



CIMBB

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2021

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

NOVEMBRO 2020

ÍNDICE

Introdução	1
1. Plano de Atividades 2021	3
2. Orçamento 2021.....	14
Anexos	16

Anexo 1 - Orçamento de receita e despesa 2021 (mapas contabilísticos)

Anexo 2 - Comprovativo de Receita – Transferências do Orçamento Estado

Anexo 3 – Comprovativo de Receita – projetos em desenvolvimento

Anexo 4 – Mapa de Pessoal 2021

Anexo 5 – Normas de Execução Orçamental 2021

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature below it, and initials 'Ja' and another signature further down.

INTRODUÇÃO

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), criada oficialmente em Março de 2009, ao abrigo da Lei n.º 45/2008 de 27 de Agosto, como Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul (CIMBIS), é uma pessoa coletiva de direito público, de natureza associativa e âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se desde outubro de 2013, na sequência das eleições autárquicas, pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelos seus Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O âmbito geográfico da CIMBB corresponde à Unidade Territorial Estatística de nível III (NUT III) Beira Baixa, que compreende os Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, abrangendo uma população de 89.046 habitantes.

Cumprindo com o estipulado nos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, apresenta no presente documento a sua proposta de Atividades e Orçamento a desenvolver no ano de 2021.

Mantendo os objetivos de consolidar o crescimento da sua atuação, a CIMBB pretende, para o ano de 2021, dar continuidade ao trabalho de acompanhamento e implementação do Pacto para a Coesão Territorial, nomeadamente das tarefas que lhe foram conferidas pela contratualização associada ao documento referido e também desenvolver os projetos em que está envolvido, muitos deles de caráter intermunicipal, bem como fortalecer o desenvolvimento das competências de âmbito intermunicipal, procurando estimular, enraizar o espírito de rede, contribuindo para o crescimento de uma sub-região mais forte, mais atrativa ao investimento e à fixação de pessoas.

Além da implementação dos projetos já contratualizados, há no futuro um vasto conjunto de desafios em matéria de competências que importa olhar com atenção. A Lei 50/2018 de 16 de agosto sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais induz às Comunidades Intermunicipais um conjunto de responsabilidades, que vai obrigar a uma reflexão interna sobre a forma como se olha para o território. Turismo, ação

social, educação, justiça, desenvolvimento económico, são todos temas fundamentais que devem ser repensados em estratégias coletivas, partilhadas à escala da região.

Também áreas como os transportes, a economia circular, a defesa da floresta contra incêndios, são temas que em diferentes níveis de desenvolvimento vão ter o seu impacto no orçamento de 2021.

Ao nível dos projetos em execução, destaque para o turismo, o empreendedorismo, o combate ao insucesso escolar ou a intervenção sobre a oferta formativa profissional da região, fazem aumentar o leque de intervenção que a CIM está a atuar e que dará continuidade.

Assim, o orçamento que apresentamos reflete, no presente o conjunto de iniciativas nas quais a CIMBB sabe que terá pela frente em 2021, bem como o montante que se entende como necessário para a implementação e o desenvolvimento integrado destes projetos que pretendemos que contribuam para a valorização do território, dos seus recursos, dos seus empresários e das suas gentes.

O orçamento da CIM, ao nível das Grandes Opções do Plano, divide-se naquilo que é a atividade corrente, onde podemos encontrar os custos com pessoal ou as despesas correntes e/ou que não se enquadram em projetos cofinanciados e, numa perspetiva analítica nos demais projetos que a CIM tem a decorrer.

Terminando da mesma forma que em anos anteriores, para a CIMBB, queremos continuar a crescer, a evoluir, ao nível da experiência, da consolidação organizativa interna e externa, do papel âncora ou agregador, enquanto entidade motora e promotora da região, porque temos a certeza da importância do contributo da Beira Baixa, e das suas potencialidades, não só para os projetos de vida de quem cá escolhe viver, como também para o desenvolvimento do país no contexto ibérico e europeu.

1 - PLANO DE ATIVIDADES 2021

Como já referido, a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa pretende, no ano de 2021 dar continuidade a um novo ciclo de projetos e intervenções no território da Beira Baixa, destacando deste conjunto de iniciativas, as tarefas inerentes à delegação de competências que derivam da assinatura do Pacto para o Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa e também os projetos Beira Baixa Cultural e Beira Baixa – Três dias, Três Experiências, ou o Combate ao Insucesso Escolar. Os transportes, mobilidade, defesa da floresta contra incêndios, certificação da floresta e dos seus subprodutos, modernização administrativa, promoção turística, são algumas áreas que podem ter novos desenvolvimentos e que a CIM estará atenta e desenvolverá esforços. Assim, em 2021, são atividades a implementar no âmbito das atribuições desta Comunidade Intermunicipal:

Atividades de gestão corrente

Neste âmbito incluem-se todas as tarefas associadas à gestão interna da organização, assegurando a conformidade de todos os processos e procedimentos inerentes, que em 2021, de todas as tarefas a realizar, aquelas relacionadas com a subvenção global assinada no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa. A CIMBB manterá como princípio orientador de trabalho, em todas as tarefas e atividades desenvolvidas e a desenvolver, o envolvimento dos atores locais nos seus projetos e atividades, uma vez que é essa a única forma de aproveitar as potencialidades da região, tirando proveito da escala supramunicipal da CIMBB e das suas sinergias.

No setor dos transportes públicos de passageiros, a CIM enquanto Autoridade de Transportes na gestão e implementação do processo de transição para o novo regime jurídico, dará início ao lançamento da nova concessão de transportes, estando já em desenvolvimento o modelo de gestão e definição de rede. Do mesmo modo dará seguimento à implementação do projeto piloto de transporte flexível na Beira Baixa.

Na educação, a CIM colaborará novamente na definição da rede de oferta de cursos profissionais para o triénio 2021-2023.

No turismo, na ação social, na proteção civil, justiça, em todas as áreas previstas na Lei-quadro da descentralização de competências, será muito importante, perceber a complexidade de intervenção pedida às CIM e que adaptação exigirá ao nível de recursos. No entanto é uma matéria fundamental a acompanhar em 2021 e que este orçamento contempla.

O próximo ano, será também um ano de implementação de alguns projetos que foram candidatados (Formação de Públicos Estratégicos, Erasmus +, Beira Baixa Cultural 2.0, entre outros).

Por fim, estando a CIM também muito dependente de iniciativas apoiadas por fundos comunitários, julgamos que neste orçamento há espaço para o desenvolvimento de novos desafios que surjam ao longo do ano de 2021, desde que envolvam setores fundamentais para a região, como por exemplo, a floresta, o turismo, a inovação ou até mesmo as áreas sociais.

Pacto para o Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa

Neste contexto, a CIMBB pretende dar continuidade à execução das tarefas de análise de candidaturas quer sejam de natureza pública quer de natureza privada como são os casos dos apoios ao Si2E, procurando aumentar as taxas de execução do Pacto, bem como a sua execução. Neste capítulo acrescem ainda as tarefas de análise de despesa (reembolsos), alterações físicas, financeiras e/ou temporais, verificações no local, pareceres técnicos de execução entre outras. As despesas relativas a estas tarefas encontram-se do ponto de vista orçamental dissolvidas nas despesas da atividade geral, uma vez que são maioritariamente despesas com pessoal e despesas operacionais.

Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

Esta iniciativa, nasce de uma candidatura da CIMBB ao Fundo Florestal Permanente em 2018 e contempla a criação no organograma da CIM de um gabinete florestal à escala da Beira Baixa. Este, tem como missão:

- Acompanhamento das Políticas Florestais;
- Promover a articulação e compatibilização dos instrumentos de planeamento florestal de âmbito municipal;
- Acompanhar e promover a transposição homogénea dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal para os Planos Diretores Municipais;

- Promover a articulação e funcionamento Integrado dos GTFS;
- Acompanhamento dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Identificação para efeitos de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal;
- Produção e Disponibilização de Informação agregada nomeadamente cartográfica de âmbito florestal;
- Difusão de informação de âmbito Florestal junto dos GTFS.

Esta iniciativa é apoiada pelo Fundo Florestal Permanente durante um período de dois anos.

No âmbito dos trabalhos deste gabinete, serão ainda desenvolvidos iniciativas de valorização de alguns produtos com origem na floresta, como o medronho.

Brigadas de Sapadores Florestais

Decorrente da candidatura ao Fundo Florestal Permanente, a CIMBB integrou ao longo do ano de 2020 no seu quadro de pessoal, duas brigadas florestais. Estas são constituídas, neste momento por 27 elementos, dos quais 1 técnico superior que coordena ambas as brigadas, encontrando-se a decorrer o procedimento concursal para ocupação dos restantes 3 lugares de assistente operacional, para as duas brigadas ficarem completas. Estas brigadas, têm por objetivo realizar trabalho de serviço público, atuando na gestão das faixas de combustível da rede primária e também na vigilância e rescaldo dos fogos florestais, tendo por isso um papel fundamental na Defesa da Floresta contra Incêndios.

Autoridade de Transportes CIM da Beira Baixa

Com a entrada em vigor da Lei 52/2015 de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conforme tem sido referido em vários momentos, a CIM tem vindo a desenvolver trabalho em matéria de atualização da informação relativa às carreiras municipais, intermunicipais e regionais existentes, apoio aos Municípios e emissão de pareceres no que ao transporte eventual diz respeito (alterações de horários, paragens, atualização das taxas de tarifa, entre outros). Estas tarefas, no caso particular do apoio aos Municípios, decorre da delegação de competências que os Municípios fizeram na CIM (excluindo o Município de Castelo Branco e mais recentemente Oleiros que avocou essa competência), bem como da legislação associada aos transportes.

Assim, em 2021, em matéria de Transportes, a CIM terá o papel fundamental no lançamento do concurso público internacional de concessão da rede de transportes da Beira Baixa, uma vez que estão praticamente reunidas todas as condições legais e administrativas para o fazer, irá continuar a implementar medidas de promoção e redução tarifária, como o Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART, e tem como grande desafio implementar o transporte a pedido, iniciando uma nova fase de experiência no território, uma vez que julgamos que esta modalidade inserida no transporte flexível, terá um peso significativo na mobilidade das pessoas que vivem nos territórios de baixa densidade.

Gestão do Património

Com a publicação da lei 36/2014 de 26 de junho, foi possível à CIMBB ver transferido para o seu domínio a universalidade do património da Assembleia Distrital de Castelo Branco, consolidada pelo Despacho 2391/2015 de 9 de março. Em 2021, a CIM pretende:

- Colónia de Férias da Areia Branca – Depois da apresentação e discussão do Estudo e avaliação de cenários para a reabilitação da Colónia de férias da CIMBB localizada na Lourinhã, pretende-se em 2021, e conforme deliberação de Conselho Intermunicipal integrar o edifício no programa Revive Natureza, permitindo que rendimentos decorrentes de uma concessão sejam investidos em programas sociais da região da Beira Baixa;
- Edifício dos Emblemas – Outro dos espaços CIM, é o Edifício dos Emblemas. Espaço onde funciona a estrutura técnica da CIM, é objetivo em 2021, criar condições de trabalho à sua estrutura técnica, pensando o futuro da CIM e das suas necessidades de trabalho.

Gestão e implementação de candidaturas

Neste contexto reside outra parte substancial do trabalho da CIMBB. Em 2021 prevemos dar continuidade à implementação das iniciativas a decorrer e de novas que venham a surgir, qualquer que seja a fonte de financiamento. Assim, são tarefas a desenvolver no próximo exercício:

- GET IN BUSINESS – Empreendedorismo em Territórios de Baixa Densidade – projeto que envolve a AEBC (líder do consórcio), bem como a CIM do Alto Alentejo, encontra-se em plena execução estando prevista a sua conclusão no ano de 2021.

O financiamento previsto para 2021, diz respeito às iniciativas previstas no projeto, que não foram realizadas em 2020, dadas as condicionantes que a pandemia trouxe e que levaram à necessidade de prorrogar a execução deste projeto até ao final do primeiro trimestre de 2021. As iniciativas realizadas neste âmbito podem ser consultadas no site do projeto, em <https://www.getinbusiness.pt/>.

- Beira Baixa Cultural – Projeto em execução, pese embora as dificuldades que o COVID-19 veio a colocar, prevê um conjunto de iniciativas vertidas num Programa de Ação conjunto com os Municípios para o desenvolvimento de atividades culturais a desenvolver na região nos próximos meses, com o objetivo de promover a cultura da região, bem como aumentar os fluxos turísticos à região. À CIM da Beira Baixa, cabe a missão de coordenar todo este projeto e implementar algumas iniciativas como uma exposição de cariz intermunicipal e toda a comunicação do projeto. O projeto Beira Baixa Cultural tem prevista a sua conclusão durante o mês de janeiro, pese embora, os efeitos da pandemia tenham impedido a realização de um vasto conjunto de atividades, que, a ser possível é intenção da CIMBB e dos Municípios prorrogar o prazo de execução de forma a realizar as atividades não realizadas, otimizando a aplicação dos fundos comunitários.
- Beira Baixa – Três dias, Três experiências – projeto aprovado no último trimestre de 2017, com os objetivos de estruturação e promoção da oferta turística. Em 2018, a CIM iniciou o projeto, procurando identificar os recursos turísticos e iniciar o processo de estruturação da oferta. Em 2019 e 2020, desenvolveu atividades diversas na região da Beira Baixa enquanto destino turístico, tendo sido premiada em dezembro de 2019 com o prémio Cluster Turismo Extremadura. Falar da Beira Baixa enquanto destino, é o grande objetivo. Em 2021, pretende-se continuar a desenvolver ações de promoção do território em vários suportes de comunicação, envolver os operadores privados da região (agencias, restaurantes, empresas de animação, entre outros), são iniciativas que estão contemplados neste projeto. Terá um peso distintivo em termos de execução orçamental, quer ao nível da receita como da despesa;

- Valorização da Fileira do Queijo – iniciativa liderada pelo INOVCLUSTER, é um projeto que procura promover o queijo da região Centro, certificado. O projeto “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro” envolve um conjunto de 14 entidades. As CIM, têm a responsabilidade de apenas uma atividade, a atribuição de vales a “novos pastores” que se instalem na região e que beneficiem de outras fases do projeto.
- BEIRA BAIXA 3AC contempla medidas físicas de adaptação às alterações climáticas com impacto direto no território da Beira Baixa. No âmbito do Projeto, serão intervencionadas as varias linhas de água, na área da CIMBB, as intervenções a realizar destinam-se a preservar e valorizar as funções ecológicas dos ecossistemas fluviais e dos ecossistemas associados aos sistemas hidrológicos, através da reconstituição da vegetação ripícola e da recuperação da continuidade dos corredores fluviais. O objetivo principal é a limpeza e desobstrução das linhas de água e margens, promovendo um melhor escoamento das águas fluviais, minimizando as situações de risco para pessoas e bens em caso de inundação, mantendo as suas funções ecológicas e socioeconómicas.
- Combate às discriminações e estereótipos – Formação de públicos estratégicos, a CIMBB pretende contribuir para reforçar a integração da perspetiva de género, igualdade e cidadania na intervenção psicossocial e educativa na Beira Baixa através de 6 ações formativas destinadas aos técnicos municipais e membros das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
 - Assistência Técnica 2019/2021 –Esta candidatura permite o cofinanciamento da estrutura técnica que apoia ao cumprimento das funções previstas na delegação de competências assinadas com o CENTRO 2020;
 - ERASMUS + - Pedagogia de Futuro – Candidatura aprovada durante o ano de 2020, a CIMBB apresentou pela primeira vez uma candidatura a este instrumento de financiamento. Com o objetivo de consolidar o papel intermunicipal na ação educativa sub-regional, o objetivo principal desta candidatura é trabalhar, neste primeiro projeto com o ensino pré-escolar e também o 1.º ciclo. São objetivos a

promoção do desenvolvimento global da criança, a apropriação de novas metodologias pedagógicas (Reggio Emilia e Montessori) centradas na competência da própria criança através da descoberta, o contacto com novas formas de trabalhar aspetos como a cidadania, a igualdade, a democracia, entre outros, o desenvolvimento de metodologias de projeto centradas na criança, compreender os processos de transição entre a educação pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico; para o 1º ciclo do Ensino básico, compreender como as práticas de ensino e de aprendizagem eram realizadas no sistema educativo Finlandês, que favorecem a relação de confiança, respeito e responsabilidade entre os atores educativos, entre outros. Este projeto prevê o envolvimento de quase todos os agrupamentos da região, utilizando, com as limitações atuais, programas de *jobshadowing*, nos próximos 24 meses.

- VESPRA - Vulnerable Elements in Spain and Portugal and Risk Assessment, tem como principal objetivo a melhoria dos mecanismos locais e regionais de gestão de riscos transfronteiriços. O projeto VESPRA tem como propósito criar um sistema de avaliação e análise das vulnerabilidades transfronteiriças na sequência de processos de recolha de dados, avaliação e impacto dos mesmos no território. Este objetivo contribuirá para a melhoria da gestão de emergência, para o apoio à decisão e para o aprofundamento da colaboração institucional entre entidades de países que partilham uma mesma fronteira. A área transfronteiriça que abarca a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e a Região Autónoma da Extremadura Espanhola integra o caso de estudo do projeto que compreende os perigos de incêndio florestal, os eventos meteorológicos extremos e os acidentes industriais. Este projeto será desenvolvido por um consórcio constituído pela Meteogrid (Espanha) (coordenadora do projeto), Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (Portugal), Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (Portugal), Servicio de Prevención y Extinción de Incendios Forestales de Extremadura (INFOEX) (Espanha), Universidade de Aveiro (Portugal) e Universidad Politécnica de Cataluña (Espanha), sendo financiada pelo Mecanismo Europeu de Proteção Civil da União Europeia onde, entre outras iniciativas, se financiam projetos para avaliação e análise de riscos transfronteiriços. A candidatura foi aprovada com um valor total de investimento de 782 812.54€ (com um valor de

apoio de 665 390,67 €) com cofinanciamento do programa Prevention Projects in Civil Protection do Mecanismo Europeu de Proteção Civil da União Europeia,.

- Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB) – projeto aprovado no decorrer do ano de 2020 pelo POSEUR, tem por objetivo a elaboração do "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB)" para a área territorial da CIMBB. O PIAAC-BB será elaborado com base nos instrumentos de referência para adaptação às alterações climáticas a nível nacional, nomeadamente, Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIC), Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020/2030), Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), Programa AdaPT – Adaptar Portugal aos efeitos das Alterações Climáticas e projeto ClimAdaPT.Local – Adaptação a Nível Local. O PIAAC-BB será realizado de acordo com a metodologia ADAM - Apoio à Decisão em Adaptação Municipal, que foi utilizada no projeto ClimAdaPT.Local, iniciativa onde foram desenvolvidas Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) em 27 municípios portugueses. Deste modo, a realização do PIAAC-BB compreende as seguintes fases: - Fase 0. Preparação dos trabalhos; - Fase 1. Identificação das Vulnerabilidades Climáticas Atuais; - Fase 2. Identificação das Vulnerabilidades Climáticas Futuras; - Fase 3. Identificação, Seleção e Avaliação de Opções de Adaptação; - Fase 4. Integração, Monitorização e Revisão. Ao PIAAC-BB estará ainda associado um Plano de Comunicação, com o objetivo de informar, sensibilizar e capacitar as comunidades locais e restantes partes interessadas a lidar com a temática das alterações climáticas e, simultaneamente, difundir, de forma massificada, os produtos elaborados e os resultados atingidos. São cerca de 133 254,51€ em 24 meses, cofinanciados a 85%, que vão permitir à região encarar os próximos anos e o próximo quadro comunitário com mais uma ferramenta que será imprescindível.

- Outras iniciativas a candidatar ou em fase de candidatura – estando o Portugal 2020 em fase de implementação, a CIMBB possui alguns projetos em fase de análise e outras que aguarda a publicação dos AVISOS para submeter as respetivas candidaturas. No orçamento para 2020, a CIM prevê os mesmos mas ao nível da despesa como não definido. Assim, destas destacamos:
 - Candidatura Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa 2.0 – Este é um dos grandes projetos para a região no âmbito do Pacto para o desenvolvimento e Coesão Territorial da Beira Baixa. Na primeira fase, que decorreu entre 2018 e 2020, foram investidos quase está 2M€ pelos municípios da região no combate ao insucesso escolar. Nesta segunda fase, a CIMBB, verá reforçado o seu papel agregador num claro sinal de intermunicipalidade, e terá um orçamento de aproximadamente 500M€ para desenvolver um conjunto de atividades nesta área.
 - Candidatura Apiturismo – Educação Ambiental e Turismo Sustentável

As abelhas são os principais responsáveis pela polinização, processo que garante a reprodução das plantas com flores – se por um lado possibilita a produção de frutos e sementes, por outro, é um dos principais mecanismos de manutenção da biodiversidade existente. As principais ameaças apontadas pelos especialistas são o uso de Pesticidas e Agrotóxicos, Métodos de Agricultura Abusiva, Poluição e Alterações Climáticas. Os apicultores são os responsáveis por manutenção de colónias de abelhas melíferas que de forma isolada, pelas razões mencionadas, não conseguiriam sobreviver. Entendemos que este recurso deve ser potenciado e servir para apoiar e valorizar esta atividade desenvolvida de forma ecológica e sustentável, contribuindo para a valorização da apicultura e biodiversidade da região e a sua preservação.

 - Beira Baixa: + Cultura + Inclusão – projeto ainda sem decisão por parte da Autoridade de Gestão, visa desenvolver um conjunto de ações direcionadas e que incidem particularmente na população em situação de exclusão e vulnerabilidade social, nomeadamente desempregados e desempregados com desvantagens e população idosa, com medidas concretas para a participação ativa, inclusão social, oportunidades iguais e melhoria da empregabilidade destes grupos, através da cultura.

- Candidatura Beira Baixa Cultural 2.0 - A operação "Beira Baixa Cultural" tem como objetivo geral o desenvolvimento de uma estratégia integrada de promoção turística de modo a posicionar a Beira Baixa como um destino de excelência e autenticidade para o segmento do turismo histórico-cultural, de âmbito nacional e internacional, suportado pelo rico património material e imaterial existente. Deste modo, a candidatura que ainda não tem decisão pela Autoridade de Gestão, desenvolve uma estratégia integrada de promoção e valorização do rico e distinto património cultural da Beira Baixa, quer material (monumentos, imóveis de especial interesse e equipamentos culturais) e imaterial (tradições, artes e gastronomia). A programação cultural da rede "Beira Baixa Cultural" prevê o desenvolvimento das seguintes atividades: - Organização e dinamização de dois projetos artísticos itinerantes; - O lançamento de um conjunto alargado e diversificado de visitas guiadas e encenadas para a demonstração da cultura, história e costumes do território de uma forma contemplativa e interativa; - Realização de sessões de capacitação das entidades culturais locais; - A implementação de um programa de valorização da criação e produção artística na Beira Baixa, como forma de incrementar a sua visibilidade e notoriedade externa; - A dinamização dos museus, espaços museológicos e centros interpretativos da Beira Baixa com a realização de exposições temporárias e itinerantes para a divulgação do património imaterial, de uma forma sistemática; - A realização de ateliês temáticos de uma forma periódica, adaptados a diversos tipos de público, que recriem a cultura, tradição e gastronomia da Beira Baixa, recorrendo à participação direta do visitante; - A execução de ações integradas e centralizadas de comunicação para a divulgação das atividades da rede e projeção externa do território. As atividades elencadas, que se realizarão, entre 2020 e 2022, são iniciativas que permitem o reforço da rede, que, naturalmente, se consolidará com a sua extensão a outras iniciativas culturais que possam vir a surgir e que continuará após o projeto.

- Bike to work – Mobilidade na Beira Baixa – esta candidatura tem por objetivo desenvolver e promover a utilização de modos suaves de mobilidade na região da Beira Baixa. É uma candidatura liderada pela CIMBB, que terá como principal papel

o de promover a utilização de outros meios de mobilidade nos centros urbanos, quer seja pelo uso de bicicletas quer a pé, em articulação com alguns dos Municípios da região, que vão ter o papel fundamental de criar as condições de segurança específica para tal, ou seja, a instalação de vias cicláveis ou pedonais.

- SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública – projeto candidatado durante o ano de 2020, e ainda sem decisão por parte da Autoridade de Gestão, prevê a realização de aproximadamente 84 ações de formação a técnicos e dirigentes das autarquias da região da Beira Baixa, ajustando competências e qualificações dos trabalhadores face às novas competências da administração. A CIM e os Municípios realizaram um inquérito de necessidades de formação, resultando neste Plano de Formação candidatado, que tem como objetivo, apoiar a formação dos trabalhadores, promover a reorganização, modernização administrativa, aumento a eficiência e a qualidade dos serviços públicos

2 - ORÇAMENTO 2021

O presente Orçamento, para o ano de 2021, pretende dar cumprimento ao disposto no artigo 37.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal Beira Baixa – CIMBB, bem como na alínea b) do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º e ainda na alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º dos mesmos Estatutos, que transpõem as disposições, respetivamente, das alíneas b) do artigo 84.º, c) do n.º 1 do artigo 90.º e f) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Apresenta um montante total de 3.506.683,00€ de receitas e despesas, sendo de Despesas Correntes 3.083.066,00€ e Despesas de Capital 423.617,00€, conforme é visível nos mapas orçamentais em anexo.

Relativamente às Receitas, no valor total de 3.506.683,00€, são receitas, essencialmente, provenientes de transferências dos municípios associados (quotas), do Estado por via de transferências da Direção Geral das Autarquias Locais/Orçamento de Estado, Fundo Ambiental e ainda pela participação em projetos cofinanciados.

Relativamente às despesas referidas no Orçamento destinam-se a financiar todo o corpo técnico e administrativo da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que se encontra no Mapa de Pessoal, nas atividades de funcionamento e acompanhamento dos projetos e ações que se preveem desenvolver ao longo do ano. Há a destacar nas despesas o facto de os projetos realizados serem maioritariamente de natureza imaterial o que resulta numa percentagem muito elevada de despesa considerada corrente face à despesa de capital. Outra nota de relevância para a despesa, é o facto de a natureza dos projetos CIM resultarem em despesas que se enquadram em rubricas orçamentais como a publicidade, outros serviços, outros trabalhos especializados e em estudos projetos e consultoria, destacando estas rubricas no mapa de despesas. Sobre este aspeto, a CIMBB apenas pode referir que à luz do quadro comunitário e da tipologia de despesas elegíveis, a classificação das despesas não permite outra classificação que não a referida.

Do orçamento proposto, podemos facilmente verificar que a despesa corrente representa a grande maioria do investimento de 2021, 88% do orçamento total (3.083.066,00€), face aos 12%

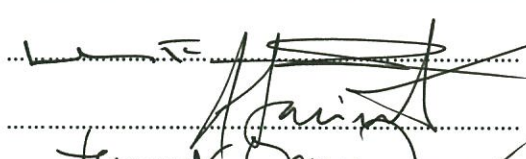

da despesa de capital (423.617,00€). Este facto está associado essencialmente ao elevado peso dos custos com rubricas orçamentais como pessoal, onde se verifica um aumento muito considerável por via da manutenção das brigadas de sapadores, Estudos, Pareceres e Consultoria, publicidade, outros trabalhos especializados e outros serviços, que assumem um peso considerável, especialmente nos projetos Beira Baixa – Três Dias, Três Experiências, Beira Baixa Cultural e Promoção do Sucesso Escolar.

Assim, os mapas orçamentais que se apresentam em anexo representam o orçamento da receita e da despesa que a CIMBB estima aplicar no ano de 2021. Este é mais uma vez um orçamento de compromisso, sustentável e feito com a razoabilidade do presente. Durante o ano de 2021, outras oportunidades podem surgir, novos projetos podem nascer, o que poderá implicar alterações que nos termos da lei serão adicionadas à presente proposta de orçamento. Este orçamento deixa igualmente margem para trabalhar a consolidação estrutural interna e externa da CIMBB, mantendo um rumo de crescimento para que num futuro próximo possa acolher novas competências intermunicipais que podem advir da legislação, das oportunidades ao nível dos fundos comunitários ou até por vontade dos municípios que constituem a CIM da Beira Baixa.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Luís Miguel Ferro Pereira

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021 - DELIBERAÇÃO

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Emde.....de..... 	Emde.....de..... 



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

ANEXOS

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Anexo 1

Orçamento de receita e despesa 2021 (mapas contabilísticos)

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	3 493 781	Correntes	3 083 066
Capital	12 902	Capital	423 617
Total:	3 506 683	Total:	3 506 683
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	3 506 683	Total Geral:	3 506 683

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

[Handwritten signature]
 Francisco José ...

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

[Handwritten signature]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10
0510	Rendas	
051004	Edifícios	23 788
051099	Outros	10
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	
0603019901	0,5% - FEF Corrente dos Municípios Associados	179 813
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER - Programa Operacional " Centro 2020"	
0603060101	Assistência Técnica 2015/2016	12 368
0603060102	Assistência Técnica 2017/2018	12 388
0603060104	Programa Ação Beira Baixa Terras de Excelência	24 800
0603060106	Beira Baixa Cultural	12 213
0603060108	Plano de Ação e Mobilidade Urbana (PAMUS)	2 895
0603060109	Beira Baixa: Terras Excelência - Din,Coord e Acomp	3 272
0603060110	Beira Baixa - Três dias Três experiências	600 000
0603060111	Programa de Valorização da Fileira do Queijo	40 000
0603060112	Assistência Técnica 2019-2021	110 500
0603060116	Protecção Contra Riscos de Incêndios na Beira Bai	10
0603060117	Cultura para Todos - CIMBB	10
0603060199	Outros Projetos Financiados	10
06030603	FSE - Programa Operacional "Centro 2020"	
0603060301	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa	89 452
0603060302	Modernização Administrativa na Beira Baixa	10
0603060303	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa - 2ª Fa	10
0603060304	Combate às discriminações e estereótipos - Form. P	20 575
0603060305	SATDAP - Form. Prof. para a Administração Pública	10
06030604	FEDER - Prog Oper Competitivid Internacionalização	
0603060401	GET IN BUSINESS - Empr Territorio Baixa Densidade	42 108
06030605	ERASMUS+-	21 438
06030699	Outros	10
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Fundo Florestal Permanente - Gab. Téc. Flor. Inter	23 800
06030702	Fundo Florestal Perman. - Sapad. Florest. Brig 1e2	270 000

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
06030703	Fundo Florestal Permanente - Equip. Prot. Individ.	10
06030704	Transferência IMT - Lei 52/2015	80 981
06030705	Fundo Ambiental - PROTRANSP	210 899
06030707	Projetos Valorizar	10
06030708	Fundo Ambiental - PART	230 477
06030709	Fundo Ambiental - BEIRA BAIXA 3AC	199 888
06030710	Plano Interm. Adaptação Climáticas da Beira Baixa	65 340
06030799	Outros	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Transf. correntes - Quotas dos Mun. Associados	350 000
06050102	Transf. Corr. Mun. Ass. - Comp. Nac. Proj. Cofin.	10
06050103	Transf. Correntes de Entidades Intermunicipais	10
06050105	Transf. Corr. Mun. Ass - Comp Proj não Financiados	100 000
06050106	Transf. corr. Mun. Ass. - comp. nacional projetos	500 000
06050107	Transf. Corr. Mun. Ass. - PART	23 048
06050108	Trans. Corr. Mun. Ass. - Concessão de Transprtes	243 598
	Total das Receitas Correntes:	3 493 781
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030805	Fundo de Coesão POVT	
1003080501	Ref. Inst. Rede Defesa Floresta Contra Incêndios	12 892
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Receitas Capital Municípios Associados	10
	Total das Receitas de Capital:	12 902
	Total do Orçamento da Receita:	3 506 683

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	46 500
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01010401	Pessoal em Funções	200 000
01010402	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	5 000
01010403	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	10
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	25 000
010106	Pessoal contratado a termo	
01010601	Pessoal em Funções	275 000
01010602	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	10
01010603	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	10
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	5 000
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
010108	Pessoal aguardando aposentação	10
010109	Pessoal em qualquer outra situação	10 000
010111	Representação	15 500
010112	Suplementos e prémios	10
010113	Subsidio de refeição	45 000
010114	Subsídio de férias e de Natal	80 000
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	2 500
010203	Alimentação e alojamento	500
010204	Ajudas de custo	5 000
010205	Abono para falhas	2 000
010206	Formação	3 000
010207	Colaboração técnica e especializada	10
010212	Indemnizações por cessação de funções	10
010213	Outros suplementos e prémios	
01021302	Outros	4 000
0103	Segurança social	
010301	Encargos com a saúde	7 500
010302	Outros encargos com a saúde	2 500
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 000
010304	Outras prestações familiares	100
010305	Contribuições para a segurança social	
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	250

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	40 000
0103050202	Regime Geral	75 000
01030503	Segurança social - Outros	500
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500
010308	Outras pensões	10
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 000
010310	Outras despesas de segurança social	
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	10
01031002	Outras Despesas de Segurança Social	10
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010202	Gasóleo	27 500
02010299	Outros	100
020104	Limpeza e higiene	100
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 010
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 010
020107	Vestuário e artigos pessoais	500
020108	Material de escritório	2 500
020110	Produtos vendidos nas farmácias	150
020112	Material de transporte-Peças	250
020113	Material de consumo hoteleiro	10
020115	Prémios, condecorações e ofertas	53 000
020117	Ferramentas e utensílios	25 100
020118	Livros e documentação técnica	400
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	100
020121	Outros bens	
02012101	Jornais, revistas e outras publicações	250
02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	10
02012106	Outros	10
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	5 000
020202	Limpeza e higiene	2 000
020203	Conservação de bens	35 000
020204	Locação de edifícios	2 370

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
020205	Locação de material de informática	1 270
020206	Locação de material de transporte	10 500
020208	Locação de outros bens	780
020209	Comunicações	12 500
020210	Transportes	709 032
020211	Representação dos serviços	10 500
020212	Seguros	50 000
020213	Deslocações e estadas	50 060
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	183 992
020215	Formação	2 510
020216	Seminários, exposições e similares	9 350
020217	Publicidade	74 460
020218	Vigilância e segurança	1 500
020219	Assistência técnica	5 000
020220	Outros trabalhos especializados	580 103
020222	Serviços de saúde	1 000
020225	Outros serviços	329 590
03	Juros e outros encargos	
0305	Outros juros	
030502	Outros	250
04	Transferências correntes	
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
040101	Públicas	
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
04010102	Outras	10
040102	Privadas	10
0403	Administração central	
040301	Estado	10
0405	Administração local	
040501	Continente	
04050101	Municípios	10
04050104	Associações de municípios	10
04050106	Regiões de turismo	10
04050108	Outros	10
0407	Instituições sem fins lucrativos	
040701	Instituições sem fins lucrativos	19 220
0408	Famílias	
040802	Outras	5 010

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	100
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020304	Serviços bancários	1 000
06020305	Outras	2 329
Total das Despesas Correntes:		3 083 066
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	330 010
07010302	Instalações desportivas e recreativas	10
07010307	Outros	10
070104	Construções diversas	
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10
07010413	Outros	20
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	40
070107	Equipamento de informática	2 530
070108	Software informático	9 326
070109	Equipamento administrativo	2 520
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	22 570
070111	Ferramentas e utensílios	270
070112	Artigos e objectos de valor	10
070113	Investimentos incorpóreos	55 771
070115	Outros investimentos	10
0702	Locação financeira	
070205	Material de transporte	10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
070209	Outros investimentos	500
Total das Despesas de Capital:		423 617
Total do Orçamento da Despesa:		3 506 683

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de


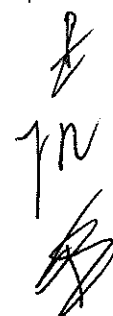

.....

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2021		Anos seguintes			
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)		2024 (g)
Funções Gerais																			
ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
01 001	2021/2	14/21	Artigos honoríficos e de decoração	00 020119	O	100			01/2021	12/2026		100	100	102	104	106	108	110	630
01 001	2021/2	15/21	Material de educação, cultura e recreio	00 020120	O	100			01/2021	12/2026		100	100	102	104	106	108	110	630
01 001	2021/2	16/21	Jornais, revistas e outras publicações	00 02012101	O	100			01/2021	12/2026		250	250	254	258	262	266	270	1 560
01 001	2021/2	17/21	Folhetos e outros materiais promocionais	00 02012104	O	100			01/2021	12/2026		10	10	10	10	10	10	10	60
01 001	2021/2	18/21	Outros bens	00 02012106	O	100			01/2021	12/2026		10	10	10	10	10	10	10	60
01 001	2021/2	19/21	Encargos das instalações	00 020201	O	100			01/2021	12/2026		5 000	5 000	5 075	5 151	5 228	5 306	5 386	31 146
01 001	2021/2	20/21	Limpeza e higiene	00 020202	O	100			01/2021	12/2026		2 000	2 000	2 030	2 060	2 091	2 122	2 154	12 457
01 001	2021/2	21/21	Conservação de bens	00 020203	O	100			01/2021	12/2026		5 000	5 000	5 075	5 151	5 228	5 306	5 386	31 146
01 001	2021/2	22/21	Locação de edifícios	00 020204	O	100			01/2021	12/2026		2 000	2 000	2 030	2 060	2 091	2 122	2 154	12 457
01 001	2021/2	23/21	Locação de material de informática	00 020205	O	100			01/2021	12/2026		1 000	1 000	1 015	1 030	1 045	1 061	1 077	6 228
01 001	2021/2	24/21	Locação de material de transporte	00 020206	O	100			01/2021	12/2026		10 500	10 500	10 658	10 818	10 980	11 145	11 312	65 413
01 001	2021/2	25/21	Locação de outros bens	00 020208	O	100			01/2021	12/2026		500	500	508	516	524	532	540	3 120
01 001	2021/2	26/21	Comunicações	00 020209	O	100			01/2021	12/2026		12 500	12 500	12 688	12 876	13 071	13 267	13 466	77 670
01 001	2021/2	27/21	Transportes	00 020210	O	100			01/2021	12/2026		1 000	1 000	1 015	1 030	1 045	1 061	1 077	6 228
01 001	2021/2	28/21	Representação dos serviços	00 020211	O	100			01/2021	12/2026		2 500	2 500	2 538	2 576	2 615	2 654	2 694	15 577
01 001	2021/2	29/21	Seguros	00 020212	O	100			01/2021	12/2026		50 000	50 000	50 750	51 511	52 284	53 088	53 864	311 477
01 001	2021/2	30/21	Deslocações e estadas	00 020213	O	100			01/2021	12/2026		2 000	2 000	2 030	2 060	2 091	2 122	2 154	12 457
01 001	2021/2	31/21	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O	100			01/2021	12/2026		80 000	80 000	81 200	82 418	83 654	84 909	86 183	488 364
01 001	2021/2	32/21	Formação	00 020215	O	100			01/2021	12/2026		2 500	2 500	2 538	2 576	2 615	2 654	2 694	15 577
01 001	2021/2	33/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	100			01/2021	12/2026		1 000	1 000	1 015	1 030	1 045	1 061	1 077	6 228
01 001	2021/2	34/21	Publicidade	00 020217	O	100			01/2021	12/2026		15 000	15 000	15 225	15 453	15 685	15 920	16 159	93 442
01 001	2021/2	35/21	Vigilância e Segurança	00 020218	O	100			01/2021	12/2026		1 500	1 500	1 523	1 546	1 569	1 593	1 617	9 348
01 001	2021/2	36/21	Assistência técnica	00 020219	O	100			01/2021	12/2026		5 000	5 000	5 075	5 151	5 228	5 306	5 386	31 146
01 001	2021/2	37/21	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100			01/2021	12/2026		100 000	100 000	101 500	103 023	104 568	106 137	107 729	622 957
01 001	2021/2	38/21	Serviços de saúde	00 020222	O	100			01/2021	12/2026		1 000	1 000	1 015	1 030	1 045	1 061	1 077	6 228
01 001	2021/2	39/21	Outros serviços	00 020225	O	100			01/2021	12/2026		43 000	43 000	46 750	47 511	48 284	50 088	53 864	289 477
01 001	2021/3		Juros e outros encargos																
01 001	2021/3	1/21	Juros e outros encargos	00 030502	O	100			01/2021	12/2026		250	250	254	258	262	266	270	1 560
01 001	2021/4		Transferências correntes																

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2021		Anos seguintes			
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	
Funções Gerais																			
01	007	COLÓNIA DE FÉRIAS DA AREIA BRANCA																	
01	007	Equipamento básico	00 07011002	O		100			01/2016	12/2021			10	10				10	
01	007	Investimentos incorpóreos	00 070113	O		100			01/2016	12/2021			10	10				10	
01	007	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O		100			01/2016	12/2021			30 000	30 000				30 000	
Totais do Programa 007:															30 050				
01	008	PLANEAMENTO DE REDES																	
01	008	Aquisição de serviços																	
01	008	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O		100			01/2019	12/2020			28 052	28 052				28 052	
01	008	Seminários, exposições e similares	00 020216	O		100			01/2019	12/2020									
01	008	Publicidade	00 020217	O		100			01/2019	12/2020									
01	008	Outros trabalhos especializados	00 020220	O		100			01/2019	12/2020									
Totais do Programa 008:															28 052				
01	009	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA FILEIRA DO QUEIJO																	
01	009	Aquisição de bens e serviços																	
01	009	Prémios, condecorações e oenias	00 020115	O		15	85		01/2019	12/2020			85	48 000	48 000			48 085	
Totais do Programa 009:															85				
01	010	BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																	
01	010	Aquisição de bens e serviços																	
01	010	Alimentação-Relações confeccionadas	00 020105	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Alimentação-Géneros para confeccionar	00 020106	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Locação de edifícios	00 020204	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Locação de material de informática	00 020205	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Locação de outros bens	00 020208	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Deslocações e estadas	00 020213	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Seminários, exposições e similares	00 020216	O		15	85		01/2019	12/2020			85	10	10			95	
01	010	Publicidade	00 020217	O		15	85		01/2019	12/2020			85	20 000	20 000			20 085	
01	010	Outros trabalhos especializados	00 020220	O		15	85		01/2019	12/2020			85	380 000	380 000			380 085	
01	010	Outros serviços	00 020225	O		15	85		01/2019	12/2020			85	200 000	200 000			200 085	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)			
					Resp.							2021	2022	2023	2024	2025		2026 e seg.		
					RP	RG	UE	EM											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)
Funções Gerais																				
01	010	BEIRA-BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																		
01	010	2019/12	00	07010602	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	070107	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	070108	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	070109	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	07011002	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	070111	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
01	010	2019/12	00	070113	O	15	85			01/2019	85	10	10						95	
Totais do Programa 010:											1 530	600 150	600 150							601 680
01	011	PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS NA BEIRA																		
01	011	2021/12	00	07011002	O	15	85			01/2021	85	519 374	10	519 364					519 459	
01	011	2021/12	00	020217	O	15	85			01/2021	85	14 524	10	14 514					14 609	
Totais do Programa 011:											170	533 898	20	533 878						534 068
01	012	CULTURA PARA TODOS - CIMBB																		
01	012	2021/13	00	020213	O	15	85			01/2021	85	10 010	10	10 000					10 095	
01	012	2021/13	00	020214	O	15	85			01/2021	85	50 010	10	50 000					50 095	
01	012	2021/13	00	020217	O	15	85			01/2021	85	15 010	10	15 000					15 095	
01	012	2021/13	00	020225	O	15	85			01/2021	85	25 010	10	25 000					25 095	
01	012	2021/13	00	020220	O	15	85			01/2021	85	200 010	10	200 000					200 095	
Totais do Programa 012:											425	300 050	50	300 000						300 475
01	013	APIECOTURISMO - Desenvolvimento Sustentável																		
01	013	2021/14	00	020214	O	15	85			01/2021	85	18 210	10	18 200					19 810	
01	013	2021/14	00	020220	O	15	85			01/2021	85	35 760	10	35 750					35 845	
01	013	2021/14	00	020225	O	15	85			01/2021	85	55 210	10	55 200					67 295	
01	013	2021/14	00	020217	O	15	85			01/2021	85	20	10	10					105	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2021		Anos seguintes				
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)		2024 (g)	2025 (h)
01 Funções Gerais																				
01 013 APEICOTURISMO - Desenvolvimento Sustentável																				
01 013	2021/14	5/21	00 07011002	O	15	85	85	01/2021	12/2026			85	20	10	10	10	105			
												Totais do Programa 013:	109 220	50	109 170	13 515	123 160			
01 014 GET IN BUSINESS - Empr Territ Baixa Dens.																				
01 014	2017/6		00 020214	O	15	85	85	01/2017	12/2020			85	7 110	7 110			7 195			
01 014	2017/6	1/17	00 020217	O	15	85	85	01/2017	12/2020			85	10	10			95			
01 014	2017/6	2/17	00 020220	O	15	85	85	01/2017	12/2020			85	35 000	35 000			35 085			
01 014	2017/6	3/17	00 020225	O	15	85	85	01/2017	12/2020			85	10	10			95			
01 014	2017/6	4/17																		
												Totais do Programa 014:	42 130	42 130		42 470				
01 015 SAPADORES FLORESTAIS																				
01 015	2019/13		00 020214	O	100		1 000	01/2019	12/2021			1 000	1 000	1 030	1 045	1 061	1 077	6 228		
01 015	2019/13	1/19	00 020217	O	100		2 500	01/2019	12/2021			2 500	2 500	2 576	2 615	2 654	2 694	15 577		
01 015	2019/13	2/19	00 020220	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/13	3/19	00 020225	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/13	4/19	00 02010202	O	100		20 000	01/2020	12/2021			20 000	20 000	20 605	20 914	21 228	21 546	124 593		
01 015	2019/13	5/20	00 020203	O	100		30 000	01/2020	12/2021			30 000	30 000	30 907	31 371	31 842	32 320	186 890		
01 015	2019/13	6/20	00 020117	O	100		25 000	01/2020	12/2021			25 000	25 000	25 756	26 142	26 534	26 932	155 739		
01 015	2019/13	7/20																		
01 015	2019/14		00 07010602	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14	1/19	00 07011002	O	100		20 000	01/2019	12/2021			20 000	20 000	20 605	20 914	21 228	21 546	124 593		
01 015	2019/14	2/19	00 070111	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14	3/19	00 070113	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14	4/19	00 070115	O	100		10	01/2019	12/2021			10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14	5/19																		
												Totais do Programa 015:	98 580	98 580	100 038	101 539	103 061	104 607	106 175	613 980
01 016 PICIE 2.0																				
01 016	2021/15		00 020213	O	15	85	85	01/2021	12/2026			85	2 510	10	2 500			2 595		
01 016	2021/15	1/21																		

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					Financiamento					2021				Anos seguintes							
					RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)		2026 e seg. (i)	
01 Funções Gerais																					
PICIE 2.0																					
01 016	2021/15 2/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadora	00 020214	O	15	85			01/2021	12/2026		85	30 010	10	30 000					30 095	
01 016	2021/15 3/21	Formação	00 020215	O	15	85			01/2021	12/2026		85	20	10	10					105	
01 016	2021/15 4/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	15	85			01/2021	12/2026		85	15 010	10	15 000					15 095	
01 016	2021/15 5/21	Publicidade	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2021		85	8 010	10	8 000					8 095	
01 016	2021/15 6/21	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85			01/2021	12/2026		85	109 510	10	109 500					109 595	
01 016	2021/15 7/21	Outros serviços	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026		85	60 010	10	60 000					60 095	
01 016	2021/15 8/21	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85			01/2021	12/2026		85	20	10	10					105	
01 016	2021/16	Aquisição de bens de capital																			
01 016	2021/16 1/21	Equipamento de informática	00 070107	O	15	85			01/2021	12/2026		85	5 010	10	5 000					5 095	
01 016	2021/16 2/21	Software informático	00 070108	O	15	85			01/2021	12/2026		85	5 010	10	5 000					5 095	
01 016	2021/16 3/21	Equipamento básico	00 07011002	O	15	85			01/2021	12/2026		85	4 990	10	4 980					5 075	
Totais do Programa 016:													935	240 110	110	240 000					241 045
01 017		VESPRA																			
01 017	2021/17	Aquisição de bens e serviços																			
01 017	2021/17 1/21	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85			01/2021	12/2026		85	1 500	1 500	1 000					2 585	
01 017	2021/17 2/21	Outros serviços							01/2021												
01 017	2021/17 2/1/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	15	85			01/2021	12/2026		85	10	10						95	
Totais do Programa 017:													170	1 510	1 510	1 000					2 680
01 018		BEIRA BAIXA CULTURAL 2.0																			
01 018	2021/18	Aquisição de bens e serviços																			
01 018	2021/18 1/21	Publicidade	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2026		85	21 740	10	21 730	4 346				26 171	
01 018	2021/18 2/21	Outros serviços	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026		85	60 565	10	60 555	6 755				67 405	
Totais do Programa 018:													170	82 305	20	82 285	11 101				93 576
01 019		BEIRA BAIXA 3AC																			
01 019	2020/19	Aquisição de bens e serviços																			
01 019	2020/19 1/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadora	00 020214	O	15	85			01/2020	12/2020		85	7 000	7 000						7 085	
01 019	2020/19 2/20	Outros serviços	00 020225	O	15	85			01/2020	12/2020		85	82 000	82 000						82 085	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)					
					%				2021	2022			2023	2024	2025	2025 e seg. (i)						
					RP	RG	UE											EM	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)
Funções Gerais																						
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																						
01 024	2020/24	4/20	00 020217	O	100			01/2020	12/2024			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000					
01 024	2020/24	5/20	00 020220	O	100			01/2020	12/2024			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000					
Totais do Programa 024:													60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000			
ERASMUS+																						
01 025	2020/25		00 020211	O	15	85		01/2020	12/2022	0	85	8 000	8 000				8 085					
01 025	2020/25	1/20	00 020213	O	15	85		01/2020	12/2022	0	85	29 990	29 990				30 075					
01 025	2020/25	2/20	00 020220	O	15	85		01/2020	12/2022	0	85	10	10				95					
01 025	2020/25	3/20	00 020225	O	15	85		01/2020	12/2022	0	85	4 000	4 000				4 085					
Totais do Programa 025:													340	42 000	42 000				42 340			
PL. INTERM. ADP. ALTER. CLIMÁTICAS BEIRA BAIXA																						
01 026	2020/26		00 020216	O	15	85		01/2020	12/2022		85	8 300	8 300			9 383	17 768					
01 026	2020/26	1/20	00 020217	O	15	85		01/2020	12/2022		85	8 000	8 000			15 000	23 085					
01 026	2020/26	2/20	00 020220	O	15	85		01/2020	12/2022		85	7 533	7 533			20 000	27 618					
01 026	2020/26	3/20	00 070113	O	15	85		01/2020	12/2022		85	55 731	55 731			12 000	67 816					
Totais do Programa 026:													340	79 564	79 564				136 287			
Totais do Objetivo 01:													7 480	5 063 286	3 506 683	1 556 603	2 578 473	2 502 778	2 530 212	2 583 057	2 611 320	17 876 606
Total Geral:													7 480	5 063 286	3 506 683	1 556 603	2 578 473	2 502 778	2 530 212	2 583 057	2 611 320	17 876 606

Em _____ de _____
 Orgão Executivo

Em _____ de _____
 Orgão Deliberativo

Francisco António...

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)															
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2021		2022 (e)	2023 (f)		2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)												
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)																		
															(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)														
Funções Gerais																																		
01	003	2019/8	4/19	00 07011002	O	100				01/2019	12/2020			6 796	6 796							6 796												
GESTÃO REDES TRANSPORTES - SOFTWARE E HARDY																																		
01	006	2021/11		00 070205	O	15	85			01/2021	12/2026			85	20	10	10					105												
01	006	2021/11	1/21	00 07010602	O	15	85			01/2021	12/2026			85	75 010	10	75 000					75 095												
01	006	2021/11	2/21	00 07011002	O	15	85			01/2021	12/2026			85	15 010	10	15 000					15 095												
01	006	2021/11	3/21		O									255	90 040	30	90 010					90 295												
Totais do Programa 006:																																		
COLÓNIA DE FÉRIAS DA AREIA BRANCA																																		
01	007	2016/11		00 07010301	E	100				01/2016	12/2021			10	10	10						10												
01	007	2016/11	1/16	00 07010302	E	100				01/2016	12/2021			10	10	10						10												
01	007	2016/11	2/16		O									10	10	10						10												
01	007	2016/11	3/16	00 07011002	O	100				01/2016	12/2021			10	10	10						10												
01	007	2016/11	4/16		O									10	10	10						10												
01	007	2016/11	5/16		O									10	10	10						10												
Totais do Programa 007:																																		
BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																																		
01	010	2019/12		00 07010602	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	1/19	00 070107	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	2/19	00 070108	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	3/19	00 070109	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	4/19	00 07011002	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	5/19		O									85	10	10						95												
01	010	2019/12	6/19	00 070111	O	15	85			01/2019	12/2020			85	10	10						95												
01	010	2019/12	7/19		O									85	10	10						95												
Totais do Programa 010:																																		
PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS NA BEIRA																																		
01	011	2021/12			O									595	70	70						665												

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)					
						RP	RG	UE					EM	2021		Anos seguintes			2026 e seg. (j)				
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)			2024 (g)	2025 (h)		
Funções Gerais																							
PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS NA BEIRA																							
01 011	2021/12 1/21	01/2021 12/2026	Equipamento básico - outro	00 07011002	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	519 374	10	519 364						519 459		
Totais do Programa 011:													85	519 374	10	519 364						519 459	
APIECOTURISMO - Desenvolvimento Sustentável																							
01 013	2021/14	01/2021 12/2026	Aquecimento básico	00 07011002	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	20	10	10						105		
Totais do Programa 013:													85	20	10	10						105	
SAPADORES FLORESTAIS																							
01 015	2019/14	01/2019 12/2021	Aquisição de bens de capital	00 07010602	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14 1/19	01/2019 12/2021	Material de transporte - outro	00 07011002	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	124 593		
01 015	2019/14 2/19	01/2019 12/2021	Equipamento básico - outro	00 070111	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14 3/19	01/2019 12/2021	Ferramentas e utensílios	00 070113	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14 4/19	01/2019 12/2021	Investimentos incorpóreos	00 070115	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	60		
01 015	2019/14 5/19	01/2019 12/2021	Outros investimentos	00 070115	O	100			10	01/2019 12/2021	Exec.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	60		
Totais do Programa 015:													20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	20 040	124 833
PICIE 2.0																							
01 016	2021/16	01/2021 12/2026	Aquisição de bens de capital	00 070107	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	5 010	10	5 000						5 095		
01 016	2021/16 1/21	01/2021 12/2026	Equipamento de informática	00 070108	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	5 010	10	5 000						5 095		
01 016	2021/16 2/21	01/2021 12/2026	Software informático	00 07011002	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	4 990	10	4 980						5 075		
01 016	2021/16 3/21	01/2021 12/2026	Equipamento básico	00 07011002	O	15	85		85	01/2021 12/2026	Exec.	85	4 990	10	4 980						5 075		
Totais do Programa 016:													255	15 010	30	14 980						15 265	
PL. INTERM. ADP. ALTER. CLIMÁTICAS BEIRA BAIXA																							
01 026	2020/26	01/2020 12/2022	Aquisição de bens e serviços	00 070113	O	15	85		85	01/2020 12/2022	Exec.	85	55 731	55 731	55 731	12 000					67 816		
01 026	2020/26 4/20	01/2020 12/2022	Investimentos incorpóreos	00 070113	O	15	85		85	01/2020 12/2022	Exec.	85	55 731	55 731	55 731	12 000					67 816		
Totais do Programa 026:													1 360	1 047 981	423 617	624 364	93 954	58 406	59 880	61 376	62 894	1 365 851	
Totais do Objetivo 01:													1 360	1 047 981	423 617	624 364	93 954	58 406	59 880	61 376	62 894	1 365 851	
Total Geral:													1 360	1 047 981	423 617	624 364	93 954	58 406	59 880	61 376	62 894	1 365 851	

Em _____ de _____ de _____
ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____
ORGÃO DELIBERATIVO

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes								
														2021	2022	2023	2024	2025		2026 e seg.		
Funções Gerais																						
01 012 CULTURA PARA TODOS - CIMBB																						
01 012	2021/13																					
01 012	2021/13	1/21	00 020213	O	15	85			01/2021	12/2026			85	10 010	10	10 000				10 095		
01 012	2021/13	2/21	00 020214	O	15	85			01/2021	12/2026			85	50 010	10	50 000				50 095		
01 012	2021/13	3/21	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2026			85	15 010	10	15 000				15 095		
01 012	2021/13	4/21	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026			85	25 010	10	25 000				25 095		
01 012	2021/13	5/21	00 020220	O	15	85			01/2021	12/2026			85	200 010	10	200 000				200 095		
Totais do Programa 012:													425	300 050	50	300 000						300 475
01 013 APIECOTURISMO - Desenvolvimento Sustentável																						
01 013	2021/14																					
01 013	2021/14	1/21	00 020214	O	15	85			01/2021	12/2026			85	18 210	10	18 200	1 515				19 810	
01 013	2021/14	2/21	00 020220	O	15	85			01/2021	12/2026			85	35 760	10	35 750					35 845	
01 013	2021/14	3/21	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026			85	55 210	10	55 200	12 000				67 295	
01 013	2021/14	4/21	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2026			85	20	10	10					105	
Totais do Programa 013:													340	109 200	40	109 160						123 055
01 014 GET IN BUSINESS - Empr Territ Baixa Dens.																						
01 014	2017/6																					
01 014	2017/6	1/17	00 020214	O	15	85			01/2017	12/2020			85	7 110	7 110						7 195	
01 014	2017/6	2/17	00 020217	O	15	85			01/2017	12/2020			85	10	10						95	
01 014	2017/6	3/17	00 020220	O	15	85			01/2017	12/2020			85	35 000	35 000						35 085	
01 014	2017/6	4/17	00 020225	O	15	85			01/2017	12/2020			85	10	10						95	
Totais do Programa 014:													340	42 130	42 130							42 470
01 015 SAPADORES FLORESTAIS																						
01 015	2019/13																					
01 015	2019/13	1/19	00 020214	O	100				01/2019	12/2021				1 000	1 000		1 015	1 030	1 045	1 061	6 228	
01 015	2019/13	2/19	00 020217	O	100				01/2019	12/2021				2 500	2 500		2 538	2 576	2 615	2 654	15 577	
01 015	2019/13	3/19	00 020220	O	100				01/2019	12/2021				10	10		10	10	10	10	60	
01 015	2019/13	4/19	00 020225	O	100				01/2019	12/2021				10	10		10	10	10	10	60	
01 015	2019/13	5/20	00 02010202	O	100				01/2020	12/2021				20 000	20 000		20 300	20 605	20 914	21 228	124 593	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
						RP	RG	UE	EM		2021				Anos seguintes											
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)		2026 e seg. (i)					
01 Funções Gerais																										
01 015 SAPADORES FLORESTAIS																										
01 015	2019/13	6/20	Conservação de bens	00 020203	O	100				01/2020	12/2021			30 000	30 000	30 907	31 371	31 842	32 320	186 890						
01 015	2019/13	7/20	Ferramentas e utensílios	00 020117	O	100				01/2020	12/2021			25 000	25 000	25 756	26 142	26 534	26 932	155 739						
															Totais do Programa 015:											
01 016	2021/15		PICIE 2.0											78 520	78 520	80 894	82 107	83 339	84 589	489 147						
01 016	2021/15	1/21	Aquisição de bens e serviços	00 020213	O	15	85			01/2021	12/2026			2 510	10	2 500				2 595						
01 016	2021/15	2/21	Deslocações e estadas	00 020214	O	15	85			01/2021	12/2026			30 010	10	30 000				30 095						
01 016	2021/15	3/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020215	O	15	85			01/2021	12/2026			20	10	10				105						
01 016	2021/15	4/21	Formação	00 020216	O	15	85			01/2021	12/2026			85	15 010	10	15 000			15 095						
01 016	2021/15	5/21	Seminários, exposições e similares	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2021			85	8 010	10	8 000			8 095						
01 016	2021/15	6/21	Publicidade	00 020220	O	15	85			01/2021	12/2026			85	109 510	10	109 500			109 595						
01 016	2021/15	7/21	Outros trabalhos especializados	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026			85	60 010	10	60 000			60 095						
01 016	2021/15	8/21	Outros serviços	00 020208	O	15	85			01/2021	12/2026			85	20	10	10			105						
01 016	2021/15		Locação de outros bens											680	225 100	80	225 020			225 780						
															Totais do Programa 016:											
01 017 VESPRE																										
01 017	2021/17		Aquisição de bens e serviços											85	1 500	1 500				2 585						
01 017	2021/17	1/21	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85			01/2021	12/2026			1 000						1 000						
01 017	2021/17	2/21	Outros serviços								01/2021															
01 017	2021/17	2/1/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	15	85			01/2021	12/2026			85	10	10				95						
															Totais do Programa 017:											
01 018	2021/18		BEIRA BAIXA CULTURAL 2.0											170	1 510	1 510				2 680						
01 018	2021/18		Aquisição de bens e serviços																							
01 018	2021/18	1/21	Publicidade	00 020217	O	15	85			01/2021	12/2026			85	21 740	10	21 730			26 171						
01 018	2021/18	2/21	Outros serviços	00 020225	O	15	85			01/2021	12/2026			85	60 565	10	60 555			67 405						
															Totais do Programa 018:											
01 019	2020/19		BEIRA BAIXA 3AC											170	82 305	20	82 285			93 576						
01 019	2020/19		Aquisição de bens e serviços																							
01 019	2020/19	1/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	15	85			01/2020	12/2020			85	7 000	7 000				7 085						

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EM				2021		Anos seguintes				
												Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)		2025 (h)
Funções Gerais																		
01 019	2020/19	2/20	00 020225	O	15	85			01/2020 12/2020	85	82 000	82 000						82 085
01 019	2020/19	3/20	00 020217	O	15	85			01/2020 12/2020	85	10	10						95
Totais do Programa 019:											255	88 010	88 010					88 285
SATDAP - Form. Profiss. para a Admin. Pública																		
01 021	2020/21		00 020204	O	15	85			01/2020 12/2021	85	260	10	250					345
01 021	2020/21	1/20	00 020205	O	15	85			01/2020 12/2021	85	510	10	500					595
01 021	2020/21	2/20	00 020213	O	15	85			01/2020 12/2021	85	1 510	10	1 500					1 595
01 021	2020/21	3/20	00 020214	O	15	85			01/2020 12/2021	85	20	10	10					105
01 021	2020/21	4/20	00 020217	O	15	85			01/2020 12/2021	85	1 510	10	1 500					1 595
01 021	2020/21	5/20	00 020220	O	15	85			01/2020 12/2021	85	70 010	10	70 000					70 095
01 021	2020/21	6/20	00 020225	O	15	85			01/2020 12/2021	85	2 010	10	2 000					2 085
01 021	2020/21	7/20	00 020208	O	15	85			01/2020 12/2021	85	510	10	500					595
Totais do Programa 021:											680	76 340	80	76 280				77 020
COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E ESTEREOTIPOS - FC																		
01 022	2020/22		00 020204	O	15	85			01/2020 12/2020	85	350	350						435
01 022	2020/22	1/20	00 020205	O	15	85			01/2020 12/2020	85	250	250						335
01 022	2020/22	2/20	00 020213	O	15	85			01/2020 12/2020	85	4 020	4 020					4 105	
01 022	2020/22	3/20	00 020214	O	15	85			01/2020 12/2020	85	15 750	15 750					15 835	
01 022	2020/22	4/20	00 020217	O	15	85			01/2020 12/2020	85	1 870	1 870					1 955	
01 022	2020/22	5/20	00 020225	O	15	85			01/2020 12/2020	85	500	500					585	
01 022	2020/22	6/20	00 020208	O	15	85			01/2020 12/2020	85	250	250					335	
Totais do Programa 022:											595	22 990	22 990				23 585	
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																		
01 024	2020/24		00 020213	O	100				01/2020 12/2024		12 500	12 500						12 500
01 024	2020/24	1/20	00 020220	O	100				01/2020 12/2024		12 500	12 500						12 500
01 024	2020/24	2/20																75 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)									
					Financiamento					2021				Anos seguintes														
					RP	RG	UE	EM		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seq. (i)										
Funções Gerais																												
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																												
01 024	2020/24 3/20	Estudios, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	100				01/2020	12/2024			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000						
01 024	2020/24 4/20	Publicidade	00 020217	O	100				01/2020	12/2024			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000						
01 024	2020/24 5/20	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100				01/2020	12/2024			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000						
Totais do Programa 024:													60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000				
ERASMUS+-																												
01 025	2020/25	Aquisição de bens e serviços	00 020211	O	15	85			01/2020	12/2022	0	85	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 085						
01 025	2020/25 1/20	Representação dos Serviços	00 020213	O	15	85			01/2020	12/2022	0	85	29 990	29 990	29 990	29 990	29 990	29 990	29 990	29 990	29 990	30 075						
01 025	2020/25 2/20	Deslocações e estadas	00 020220	O	15	85			01/2020	12/2022	0	85	10	10	10	10	10	10	10	10	10	95						
01 025	2020/25 3/20	Outros trabalhos especializados	00 020225	O	15	85			01/2020	12/2022	0	85	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 085						
01 025	2020/25 4/20	Outros serviços										85	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 085						
Totais do Programa 025:													340	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 000	42 340				
PL. INTERM. ADP. ALTER. CLIMÁTICAS BEIRA BAIXA																												
01 026	2020/26	Aquisição de bens e serviços	00 020216	O	15	85			01/2020	12/2022		85	8 300	8 300	8 300	8 300	8 300	8 300	8 300	8 300	8 300	17 768						
01 026	2020/26 1/20	Seminários, exposições e similares	00 020217	O	15	85			01/2020	12/2022		85	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	23 085						
01 026	2020/26 2/20	Publicidade	00 020220	O	15	85			01/2020	12/2022		85	7 533	7 533	7 533	7 533	7 533	7 533	7 533	7 533	7 533	27 618						
01 026	2020/26 3/20	Outros trabalhos especializados										285	23 833	23 833	23 833	23 833	23 833	23 833	23 833	23 833	23 833	68 471						
Totais do Programa 026:													6 120	4 015 305	3 083 066	932 239	2 484 519	2 444 372	2 470 332	2 521 681	2 548 426	16 490 755						
Totais do Objetivo 01:													6 120	4 015 305	3 083 066	932 239	2 484 519	2 444 372	2 470 332	2 521 681	2 548 426	16 490 755						
Total Geral:													6 120	4 015 305	3 083 066	932 239	2 484 519	2 444 372	2 470 332	2 521 681	2 548 426	16 490 755						

Em _____ de _____ de _____
 ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
 ORGÃO EXECUTIVO

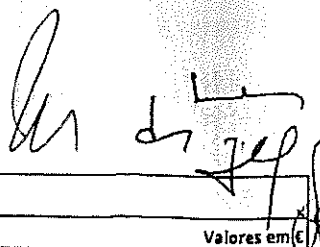
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Balanço Previsional em 31 de dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	VALORES PREVISIONAIS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		2 737 016	2 646 190
Propriedades de investimento			
Ativos Intangíveis		55 864	62 071
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		2 792 880	2 708 262
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		390 447	433 830
Diferimentos		6 861	6 794
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		1 206 576	1 389 190
		1 603 884	1 829 813
Total do Ativo		4 396 764	4 538 075
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		210 728	210 728
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		90 962	75 520
Resultados transitados		1 432 260	1 138 854
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		2 322 590	2 606 584
Resultado líquido do período		139 398	308 848
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		4 195 938	4 340 535

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Demonstração de Resultados por naturezas Previsional em 31 de dezembro de 2021

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	VALORES PREVISIONAIS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas			
Vendas			
Prestações de serviços e concessões			
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Transferências e subsídios correntes obtidos		2 628 505	1 967 774
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-1 657 878	-828 941
Gastos com pessoal		-780 475	-624 381
Transferências e subsídios concedidos		-24 310	-165 825
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		75 567	61 146
Outros gastos		-1 997	-1 902
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		239 411	407 871
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-100 013	-99 023
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		139 398	308 848
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		139 398	308 848
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do exercício		139 398	308 848
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		139 398	308 848

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Demonstração de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	VALORES PREVISIONAIS	
		31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes			
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 602 480	2 018 230
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-1 641 463	-820 734
Pagamentos ao pessoal		-772 748	-618 199
Pagamentos a contribuintes / Utes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-24 310	-165 825
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		163 959	413 472
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		23 788	25 277
Outros pagamentos		-1 997	-1 902
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		185 750	436 847
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-381 255	-95 297
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital		12 892	0
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-368 363	-95 297
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0	0

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'JP', 'JR', and others.]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Demonstração de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021 Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	VALORES PREVISIONAIS	
		31/12/2021	31/12/2020
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-182 614	341 550
Efeito das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 389 190	1 047 640
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 206 576	1 389 190
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 389 190	1 047 640
- Equivalentes a caixa no início do período		0	0
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0	0
- Variações cambiais de caixa no início do período		0	0
= Saldo de gerência anterior		1 389 190	1 047 640
De execução orçamental		1 389 190	1 035 523
De operações de tesouraria		0	12 117
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 206 576	1 389 190
- Equivalentes a caixa no fim do período		0	0
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0	0
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0	0
= Saldo de gerência anterior		1 206 576	1 389 190
De execução orçamental		1 206 576	1 389 190
De operações de tesouraria		0	0

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top and initials 'JN' in blue below.

Anexo 2

Comprovativo de Receita – Transferências do Orçamento Estado



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º

TRANSFERÊNCIAS PARA AS EIM OE/2021

AM/CIM	Transf. OE/2021
AM de Lisboa	685 680,00
AM do Porto	883 385,00
CIM do Alentejo Central	289 182,00
CIM da Lezíria do Tejo	221 982,00
CIM do Alentejo Litoral	167 193,00
CIM do Algarve	251 378,00
CIM do Alto Alentejo	278 248,00
CIM do Ave	273 019,00
CIM do Baixo Alentejo	321 727,00
CIM do Cávado	215 844,00
CIM do Médio Tejo	272 975,00
CIM do Oeste	197 744,00
CIM do Tâmega e Sousa	350 680,00
CIM do Douro	380 100,00
CIM do Alto Minho	278 182,00
CIM do Alto Tâmega	186 544,00
CIM da Região de Leiria	215 179,00
CIM da Beira Baixa	179 813,00
CIM das Beiras e Serra da Estrela	405 072,00
CIM da Região de Coimbra	369 553,00
CIM das Terras de Trás-os-Montes	270 991,00
CIM da Região Viseu Dão Lafões	304 308,00
CIM da Região de Aveiro	217 056,00
Total Geral	7 215 835,00

**FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinetes do Secretário de Estado do Tesouro e da Mobilidade

Despacho n.º 5545-B/2020

Sumário: Estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

O XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) no setor dos transportes em 40 % até 2030, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.

Em 2019, o Governo lançou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), e ao qual dá continuidade no ano de 2020, o que permitiu que as Autoridades de Transporte operassem um criterioso ajustamento tarifário, com reflexos muito positivos na captação da procura de transporte público. O PART traduziu-se em reduções importantes no valor dos títulos de transporte, concretizou uma reforma estrutural marcante neste setor, contribuindo para combater o congestionamento rodoviário, a emissão de gases com efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social, atraindo passageiros para o transporte público.

Para dar continuidade a estas políticas, o Governo considera relevante e fundamental dotar as Autoridades de Transporte de uma maior capacidade de investimento que lhes permita aumentar a oferta de transporte, melhorar a qualidade de serviço e acompanhar os aumentos de procura esperados.

É neste enquadramento que a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), que tem por objetivo promover o reforço dos atuais serviços e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e para a descarbonização da mobilidade.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 289.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o Secretário de Estado do Tesouro, ao abrigo da competência delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças, e o Secretário de Estado da Mobilidade, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, constante do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, determinam o seguinte:

1 — O PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

2 — A dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2020 para a execução do PROTransP é de 15 000 000,00 € (quinze milhões de euros), podendo as verbas não executadas transitar para o ano seguinte.

3 — A distribuição do valor previsto no número anterior pelas CIM é a apresentada na tabela em Anexo ao presente despacho, e tem em consideração o potencial de captação de procura ao automóvel, aferido com base na população que utiliza o automóvel nas deslocações pendulares, de acordo com os dados apurados no Censos de 2011.



4 — As dotações do Orçamento do Estado constantes da tabela em Anexo ao presente despacho são transferidas pelo Fundo Ambiental para as CIM de acordo com o seguinte faseamento:

- a) 40 % dos valores previstos até quinze dias após a publicação do presente despacho;
- b) 60 % dos valores previstos até trinta dias após a apresentação do plano de aplicação do PROTransP previsto no n.º 11 do presente despacho.

5 — A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

6 — Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial.

7 — As verbas do PROTransP só podem ser aplicadas para financiar medidas de apoio à densificação e reforço da oferta que resultem na introdução de novos serviços de transportes públicos regulares ou flexíveis, a funcionar a partir do dia 1 de janeiro de 2020, excetuando-se os seguintes casos:

a) Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) de 2019, nos termos do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, 1.º suplemento, de 4 de fevereiro de 2019;

b) Serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática n.º 3547-A/2020, de 22 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, nos termos do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

8 — Compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes verificar o cumprimento do disposto na alínea b) do número anterior, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

9 — Consideram-se como medidas de apoio à densificação e reforço da oferta as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Criação de novas linhas de serviços de transporte público;
- b) Aumento da frequência em linhas existentes;
- c) Prolongamento e/ou extensão do percurso de linhas existentes para cobertura de novas zonas;
- d) Criação de serviços de transporte flexível;
- e) Experiências-piloto de novos serviços de transporte coletivo, que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis;
- f) Manutenção dos serviços de transporte público previstos na alínea b) do n.º 7 do presente despacho.

10 — As verbas do PROTransP podem ainda ser utilizadas pela CIM para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, desde que os encargos com estas despesas não ultrapassem 5 % do total das verbas transferidas para cada CIM.

11 — Até 60 dias após a entrada em vigor do presente despacho, cada CIM remete ao Fundo Ambiental o plano de aplicação das dotações do PROTransP constantes da tabela em Anexo ao presente despacho, o qual deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Descrição das medidas a executar, incluindo percursos dos novos serviços de transporte a implementar, distâncias dos percursos, lei de paragens, horários, frequência de serviços e tarifário aplicável quando estas se enquadrem nas tipologias de ação previstas nas alíneas a) a e) do n.º 9 do presente despacho;



b) Descrição dos serviços de transporte considerados essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, incluindo percursos, distâncias e horários quando estes se enquadrem na tipologia de ação referida na alínea f) do n.º 9 do presente despacho;

c) Data de início e de fim das medidas a implementar;

d) Estimativas de encargos com a operação dos novos serviços de transporte e com a aquisição de serviços complementares previstos no n.º 10;

e) Previsão do número mensal adicional de passageiros a transportar, por tipo de título de transporte disponibilizado, em cada um dos novos serviços de transporte a implementar.

12 — Até ao dia 15 de fevereiro de 2021, cada CIM remete ao Fundo Ambiental o relatório anual de execução do PROTransP de 2020, com os seguintes elementos:

a) Descrição das medidas de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público implementadas no seu território incluindo, pelo menos, representação gráfica dos percursos dos novos serviços de transporte a implementar, lei de paragens, frequências e horários em vigor e tarifário aplicado;

b) Descrição das ações complementares implementadas com o objetivo de promover a utilização do transporte público como, por exemplo, a implementação de sistemas de gestão de transporte público flexível e campanhas de promoção do transporte público;

c) Verba despendida por cada medida implementada;

d) Indicadores mensais de oferta de transporte realizada em cada um dos novos serviços de transporte implementados: número de circulações realizadas, número de veículos-km realizados, número de lugares-km oferecidos e número de veículos-hora realizados;

e) Número mensal de passageiros transportados, por tipo de título de transporte disponibilizado, em cada um dos novos serviços de transporte implementados;

f) Vendas e receita mensais, por tipo de título de transporte disponibilizado, em cada um dos novos serviços de transporte implementados;

g) Avaliação do impacto das ações implementadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos do acréscimo de oferta em lugares-km — oferta prevista e oferta realizada — e do acréscimo de volume de passageiros transportados face a um período homólogo anterior.

13 — O Fundo Ambiental remete os documentos referidos nos n.ºs 11 e 12 ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., o qual apresenta e torna público, até 30 de abril de 2021, um relatório nacional de avaliação do impacto do PROTransP.

14 — Cada CIM procede obrigatoriamente ao reembolso das verbas não utilizadas nas atividades previstas no plano de aplicação previsto no n.º 11 do presente despacho, no prazo máximo de 30 dias após notificação do Fundo Ambiental para o efeito.

14 de maio de 2020. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*. — O Secretário de Estado da Mobilidade, *Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro*.

ANEXO

Distribuição das dotações do PROTransP 2020

Comunidade Intermunicipal	Movimentos Pendulares em Transporte Individual	Fator Distribuição	Dotação total PROTransP
	[A]	[B]	[C]
Alto Minho.....	80 076	4,17 %	624 785 €
Cávado.....	156 067	8,12 %	1 217 698 €
Ave.....	156 374	8,13 %	1 220 093 €
Alto Tâmega.....	23 782	1,24 %	185 557 €
Tâmega e Sousa.....	133 871	6,96 %	1 044 516 €
Douro.....	60 131	3,13 %	469 166 €
Terras de Trás-os-Montes.....	33 643	1,75 %	262 496 €



Comunidade Intermunicipal	Movimentos Pendulares em Transporte Individual	Fator Distribuição	Dotação total PROTransP
	[A]	[B]	[C]
Oeste	136 869	7,12 %	1 067 907 €
Região de Aveiro	148 527	7,73 %	1 158 868 €
Região de Coimbra	174 174	9,06 %	1 358 976 €
Região de Leiria	123 166	6,41 %	960 991 €
Viseu Dão Lafões	94 627	4,92 %	738 318 €
Beira Baixa	27 030	1,41 %	210 899 €
Médio Tejo	87 134	4,53 %	679 855 €
Beiras e Serra da Estrela	73 553	3,83 %	573 890 €
Alentejo Litoral	31 476	1,64 %	245 589 €
Baixo Alentejo	35 627	1,85 %	277 976 €
Lezíria do Tejo	88 849	4,62 %	693 236 €
Alto Alentejo	35 068	1,82 %	273 615 €
Alentejo Central	59 314	3,09 %	462 792 €
Algarve	163 126	8,49 %	1 272 775 €
<i>Total</i>	1 922 484	100,00 %	15 000 000 €

$$[B] = [A] / \sum [A]$$

$$[C] = [B] \times 15\,000\,000 \text{ €}$$

313247334

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.

Região	2020		
	Dotação do Orçamento de Estado	Comparticipação mínima dos municípios das AM e CIM	Dotação total PART
CIM do Alto Minho	€ 783 319	€ 78 332	€ 861 651
CIM do Cávado	€ 2 117 157	€ 211 716	€ 2 328 872
CIM do Ave	€ 1 801 711	€ 180 171	€ 1 981 882
Área Metropolitana do Porto	€ 20 099 992	€ 2 009 999	€ 22 109 991
CIM do Alto Tâmega	€ 271 058	€ 27 106	€ 298 164
CIM do Tâmega e Sousa	€ 2 411 795	€ 241 179	€ 2 652 974
CIM do Douro	€ 662 384	€ 66 238	€ 728 622
CIM das Terras de Trás-os-Montes	€ 228 774	€ 22 877	€ 251 652
CIM do Oeste	€ 1 731 157	€ 173 116	€ 1 904 273
CIM da Região de Aveiro	€ 1 407 236	€ 140 724	€ 1 547 960
CIM da Região de Coimbra	€ 2 320 149	€ 232 015	€ 2 552 164
CIM da Região de Leiria	€ 783 704	€ 78 370	€ 862 074
CIM Viseu Dão Lafões	€ 828 271	€ 82 827	€ 911 098
→ CIM da Beira Baixa	€ <u>230 477</u>	€ <u>23 048</u>	€ <u>253 525</u>
CIM do Médio Tejo	€ 1 160 754	€ 116 075	€ 1 276 830
CIM das Beiras e Serra da Estrela	€ 661 918	€ 66 192	€ 728 110
Área Metropolitana de Lisboa	€ 97 303 621	€ 9 730 362	€ 107 033 983
CIM do Alentejo Litoral	€ 255 221	€ 25 522	€ 280 744
CIM do Baixo Alentejo	€ 328 016	€ 32 802	€ 360 818
CIM da Lezíria do Tejo	€ 1 385 667	€ 138 567	€ 1 524 233
CIM do Alto Alentejo	€ 244 442	€ 24 444	€ 268 886
CIM do Alentejo Central	€ 381 715	€ 38 172	€ 419 887
CIM do Algarve	€ 1 201 462	€ 120 146	€ 1 321 608
Total	€ 138 600 000	€ 13 860 000	€ 152 460 000

Beira Baixa →



Anexo 3

Comprovativo de Receita – projetos em desenvolvimento

Enviado por e-mail

Exmo/a Senhor/a
Representante legal do/a
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA
(CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do
Município

N/Ref.º: 6955/POISE/SI/3.15/2020

Data: 21-09-2020

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Tipologia de operação:	3.15-Formação de públicos estratégicos
Concurso (Aviso):	POISE-36-2019-06
Data de submissão da candidatura:	13-05-2019
Data de início da operação:	01-09-2019
Data de fim da operação:	31-12-2020
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos
Organismo Intermédio (OI)	600082598 - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POISE-03-4436-FSE-000946

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) na qualidade de organismo intermédio, no exercício de competências delegadas, ao abrigo da Deliberação CIC nº 26/2015, proferida nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, e bem assim do contrato de delegação de competências celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), vem proceder à notificação dos factos abaixo indicados:

Na sequência da decisão proferida pelo representante legal deste O.I. de acordo com as competências de gestão que lhe foram delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º 419/2020/OICIG, de 15-09-2020, adotada no uso da competência delegada no âmbito do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato cabe reclamação para o representante legal deste O.I., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente nos prazos estabelecidos no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação da Autoridade de Gestão
A Presidente

TERESA Assinado de forma
digital por TERESA
MARGARIDA MARGARIDA DO
DO CARMO CARMO FRAGOSO
FRAGOSO Dados: 2020.09.22
00:12:44 +01'00'

Anexos:

- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela Presidente da CIG;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira.

Anexos

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Concurso (Aviso):	POISE-36-2019-06
Data de submissão da candidatura:	13-05-2019
Data de aprovação da operação:	15-09-2020
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;
3. Que, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e mediante celebração de contrato escrito, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego delegou na CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Organismo Intermédio;
4. Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEL aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
5. Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Decide o (a) representante legal deste O.I. aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-03-4436-FSE-000946, designada por Formação de públicos estratégicos, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

Por delegação da Autoridade de Gestão

A Presidente

TERESA
MARGARIDA
DO CARMO
FRAGOSO

Assinado de forma
digital por TERESA
MARGARIDA DO
CARMO FRAGOSO
Dados: 2020.09.22
00:14:02 +01'00'

Decisão de Aprovação da Candidatura

Análise de Admissibilidade:

Atendendo a que a entidade beneficiária reúne os critérios de admissibilidade constantes no disposto no art.º 137.º da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nas suas redações atuais, não está abrangida pelos impedimentos previstos nos n.ºs 1 e 5 do art.º 14º do referido diploma e, apresenta as Declarações de interesse, conforme disposto no ponto 14. do Aviso n.º POISE-36-2019-06, considera-se que a candidatura reúne as condições de admissibilidade, propondo-se a sua passagem para a fase de análise técnica.

Análise Técnica:

Pontuação: 74.41

Parecer:

Na análise de mérito efetuada com base nos critérios de seleção previstos na grelha de análise anexa ao Aviso do Concurso e conforme expresso nos pareceres que integram a respetiva análise técnica, a candidatura obteve a classificação de 74,41 pontos, garantindo a pontuação necessária para integrar a fase de avaliação de mérito relativo.

Relativamente ao indicador de resultados, propõe-se a aceitação da meta apresentada pela entidade de 90,00 % de Participantes em ações de formação de públicos estratégicos que irão concluir a formação, de acordo com a meta estabelecida no processo de contratualização entre o POISE e a CIG.

Face ao exposto e na sequência da análise técnica efetuada, propõe-se a candidatura para a fase de análise financeira.

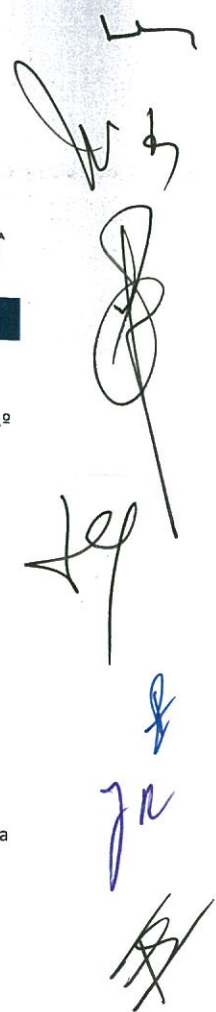
Análise Financeira:

Em sede de análise financeira apurou-se um custo total elegível de montante inferior ao apresentado pela entidade.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da candidatura e a atribuição de apoios no montante global de 24 206,18 euros.

Responsável de Análise:

Concordo.



Identificação

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, decisão de aprovação do representante legal do O.I. de 15-09-2020, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código POISE-03-4436-FSE-000946, designada por Formação de públicos estratégicos, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, Combate às discriminações e aos estereótipos - Formação de públicos estratégicos, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, Combate às discriminações e aos estereótipos - Formação de públicos estratégicos, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excecionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

P	T	5	0													
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/_____

Os Responsáveis(1),(2)

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexos

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Este projecto pretende reforçar integração da perspectiva de género na intervenção psicossocial e educativa na Beira Baixa através de 6 acções formativas: 4 para reforçar o papel d@s docentes na desconstrução de estereótipos; 1 para membros das CPCJ para reforçar a sua capacidade de intervenção em situações de violência doméstica; 1 para técnic@s das autarquias locais com vista a reforçar a incorporação da dimensão de género na acção municipal.

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.09.03.03.E	Participações em ações de formação de públicos estratégicos	Nº	108
Resultado	R.09.03.03.E	Participações concluídas em ações de formação de públicos estratégicos	%	90.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes
A. Identificação do participante
a. Sexo (M/F)
b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)
B. Caracterização do participante no início da intervenção
a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))
C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)
a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou
D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção
a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação
II) Indicadores de realização relativos às Entidades
E. N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Cursos	3	3	100.00
Nº de Ações/Turmas	6	6	100.00
Nº de Formandos	108	108	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com formandos	8 613.32	0.00	0.00
2. Encargos com formadores	10 966.68	0.00	0.00
3. Encargos com outro pessoal afeto à operação	6 278.18	0.00	0.00
4. Rendas, Alugueres e Amortizações	1 220.00	0.00	0.00
5. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação	2 060.00	0.00	0.00
6. Encargos gerais da operação	1 700.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção e coordenação da CIF	0.00	0.00	0.00
8. Despesas com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
11. OCS - Montante Fixo	0.00	24 206.18	0.00
11.98. Montante Fixo CRII	0.00	0.00	0.00
Total	30 838.18	24 206.18	78.49

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2019 (€)	Ano 2020 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	20 575.25	0.00	20 575.25	85.00
Contribuição Pública Nacional	3 630.93	0.00	3 630.93	15.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	3 630.93	0.00	3 630.93	15.00
Financiamento Público	24 206.18	0.00	24 206.18	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	24 206.18	0.00	24 206.18	100.00

ambiental sobre a preservação das abelhas, flora e vegetação melífera, alterações climáticas e, ao mesmo tempo, incentivar à mudança de comportamento e consumo de produtos apícolas produzidos de forma sustentável. Na prática a proposta prevê a dinamização 6 estruturas já existentes com o objetivo de criar uma rede de circuitos turísticos, formação e operacionalização de cadeias curtas. A listagem dos trabalhos necessários para a implementação, o cronograma e o plano de atividades anual encontram-se na ficheiro proposta, em anexo. As estruturas foram selecionadas pela sua aptidão, pela localização em zonas e/ou próximas de locais de elevada qualidade ambiental, na proximidade de apiários existentes com património único (muros apiários) e pontos de venda dos produtos nas lojas 'Beira Baixa' já criadas. A visitação/formação técnica será realizada com recurso a 6 apiários representativos do ponto de vista da condução ecológica e sustentável das colónias -Apiários pedagógicos, escolhidos para integrem a rede internacional de Apiturismo BeePathNet. A proposta permitirá posicionar apicultura como atividade que contribui para a sustentabilidade ambiental, turismo sustentável, sendo uma oferta diferenciadora e indutora de mudança de comportamento e geradora de riqueza interna.

Descreva e justifique o grau de inovação do projeto.

A inovação do projeto assenta nos seguintes pontos: 1. Abordagem sistémica dos valores ambientais, culturais e sociais (raiz histórica, identidade e autenticidade), tendo como base um diagnóstico real (problemas, aptidões e potencialidades e constrangimentos), a realização de um conjunto de ações exequíveis (plano de trabalhos da proposta anexa), dinamizando infraestruturas existentes, que visam a criação de condições para a manutenção de uma atividade que constitui um serviço ambiental inestimável e a construção de um complemento económico futuro para os apicultores locais, num projeto que se pressupõe com continuidade, em constante evolução e adaptação às mudanças que ocorrem em tempo real, como se pode observar no esquema metodológico da proposta anexa; 2. Criação de sinergias institucionais entre as entidades de investigação (CCAB, CAATA), promoção e divulgação (MELTAGUS) e INOVCLUSTER) existentes, mas também de partilha de conhecimentos e experiências, com a adesão à International Bee Research Association (IBRA), que fornece informações sobre a ciência e a apicultura em todo o mundo, e a integração na Rede BeePathNet, um projeto reconhecido pelo programa URBACT da União Europeia como uma "boa prática", tendo evoluído para uma rede de transferência, constituída por mais cinco cidades europeias (cidades de Ljubljana – Eslovénia (cidade líder) Bydgoszcz – Polónia; Cesena-Itália, Nea Propontida-Grécia e Hegyvidék-Hungria e Amarante); 3. A escala da projeto, abrangendo o território da Beira Baixa, 6 municípios, 4614.6 km², de enorme diversidade paisagística/km² e valor ambiental reconhecido (PNTI, Reserva da Malcata, Serra da Gardunha), permitindo criar uma oferta turística consistente, em ambiente natural, distinta no contexto nacional e internacional; 4. Desenvolvimento de ações de formação, educação ambiental e apiturismo inexistente no território, a realizar em constante atualização com as instituições parceiras ligadas à investigação, promoção e divulgação de produtos, nacionais e internacionais, e posterior comercialização, de forma a ser um projeto que os apicultores locais possam participar ativamente e ser autofinanciável; 5. Projeto concebido como complemento da apicultura, praticada de forma ecológica e sustentável, fundamental para a manutenção dos serviços ecossistémicos e preservação do património cultural; 6. Desenvolvimento da dimensão turística sustentável da Apicultura – Apiturismo- um produto turístico inovador a nível nacional e diferenciador, vai ao encontro das necessidades dos consumidores mais exigentes, que procuram autenticidade e novas experiências promotoras da responsabilidade ambiental e social, consciencializando para a importância das abelhas no equilíbrio dos ecossistemas e preservação da biodiversidade; 6. Projeto desenhado de raiz, desde o planeamento, gestão, promoção, marketing e segmentação (como se pode verificar no esquema metodológico e lista de trabalhos da proposta anexa).

Descreva o impacto esperado do projeto.

O impacto do projeto verifica-se a vários níveis, designadamente: promoção e sensibilização para os valores naturais, culturais e paisagísticos existentes na Beira Baixa, num âmbito nacional e internacional; criação de condições e acesso a serviços de qualificação e a participação ativa dos apicultores locais, para desenvolvimento de um complemento à apicultura, com a inerente manutenção dos serviços ecossistémicos da atividade, e criação de riqueza interna (baseada na produção e consumo sustentáveis); conservação e proteção contra incêndio dos espaços de elevada riqueza e biodiversidade envolventes ao

sustentável de produtores que respeitam o meio ambiente e desenvolvem uma atividade apícola que tem um impacto ecológico em si mesmo, capaz de constituir exemplo e ser promotor de mudança de comportamento de quem fica a conhecer pela formação e visita. Ao comunicar o impacto ecológico desta atividade e ao desenvolver novos produtos dela resultantes com as entidades parceiras de forma clara com o meio ambiente e a capacidade de manutenção dos sistemas e atividades que são exemplo de sustentabilidade.

10

Promover padrões de consumo mais sustentáveis por parte da sociedade portuguesa através de ferramentas e metodologias inovadoras de sensibilização e de alteração efetiva de comportamentos.

Por favor explicita a ligação:

Pelo apiturismo será possível desenvolver atividades de educação ambiental e experiências de turismo diretamente relacionadas com preservação das abelhas, flora e vegetação melífera, alterações climáticas e produção de produtos apícolas de qualidade excecional, envolvendo os intervenientes e incentivando à mudança de comportamento e consumo de produtos apícolas produzidos de forma sustentável. O Apiturismo é um produto turístico inovador a nível nacional e diferenciador, vai ao encontro das necessidades dos consumidores mais exigentes, que procuram autenticidade e novas experiências promotoras da responsabilidade ambiental e social, consciencializando para a importância das abelhas no equilíbrio dos ecossistemas e preservação da biodiversidade.

Elementos Projeto

Descreva as atividades, o plano de trabalho e/ou a metodologia que pretende desenvolver para implementar o projeto, e respetivo cronograma.

A metodologia assenta na análise da situação atual, nas aptidões e potencialidades, nas condicionantes, no enquadramento e na análise do mercado. A implementação prevê a realização dos seguintes trabalhos: 1. Limpeza dos apiários, muros apiários, percursos de acesso e respetivas áreas envolventes (jan-abril); a colocação de sinalética (mai-jun), material informático e de apoio nos pólos (jun-ago); realização de site e material de divulgação (jan-abr); elaboração de livros sobre biodiversidade e património apícola e para educação ambiental para crianças (jan-jun); vídeo promocional (fev-jun); formação técnica a apicultores locais e iniciantes (set-nov); ações de sensibilização da comunidade (set-nov); ações de comunicação e divulgação (jan-jan); acompanhamento técnico para implementação do projeto no terreno (jan a dez). A partir da implementação será realizado o plano de 6 ações/mês nos 6 meses da época alta e 3 ações/mês na época baixa, num total 54 atividades/ano, conforme proposta anexa.

Descreva os instrumentos e/ou indicadores utilizados para a medição do impacto do projeto.

Os indicadores estão divididos em seis grupos: turísticos (nº de formações, nº de visitas, nº de experiências turísticas); sociais (nº de apicultores locais que recebe formação); económicos (nº de apicultores que integra e participa ativamente e deste recebe um complemento e nº de novos apicultores que surjam na sequência da criação destas condições e delas usufruam); económico- financeiros (vendas de produtos turísticos, vendas de produtos, e livros produzidos, nas lojas Beira Baixa, no âmbito das visitas de apiturismo); educacionais (nº de escolas que visita os espaços); e ambientais (manutenção dos ecossistemas, serviços ecossistémicos (nº de colmeias).

Indique a experiência de cada um dos membros da equipa e coordenador do projeto.

O coordenador do Projeto, Dr. Hélder Henriques, tem uma vasta experiência na implementação de projetos. Para comprovar isso, na proposta anexa encontra-se toda a informação relativa à missão, atribuições e experiência da CIMBB. A equipa técnica responsável pela implementação do Projeto denota vasta experiência, competências e capacidade operacional. Os 2 técnicos superiores, Engenheiro Pedro

Candidaturas Espontâneas

Dados da Entidade

Tipo de entidade
Coletivo

Estatuto da Organização
Pública

Entidade

Entidade
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

País
Portugal

Número Identificação Fiscal ou equivalente
508831725

Distrito
Castelo Branco

Telefone de contacto
272342540

Website
www.cimbb.pt

Nome Abreviado (max 35 caracteres)
CIMBB

Declaro que a entidade em questão tem conhecimento e aprova a presente candidatura.
Sim

Responsável pelo Projeto/Atividade

Nome
Helder Manuel Guerra Hneriques

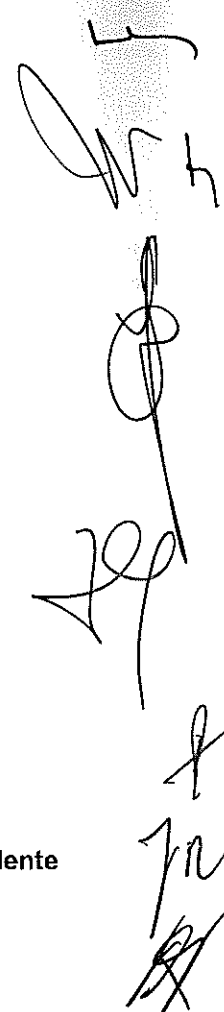
Função
Secretário Executivo

Email
geral@cimbb.pt

Telefone de contacto
272340540

Resumo CV

Hélder Henriques é licenciado em Ensino de História pela Universidade de Évora. Realizou o mestrado em Ciências da Educação- História da Educação, na Universidade de Lisboa. Obteve o grau de Doutor



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

muito após o seu término, constituindo um exemplo, com potencial de replicabilidade à escala internacional. A vertente de replicabilidade foi contemplada na produção de material de comunicação que será disponibilizado ao público e na promoção de ações de comunicação, divulgação e disseminação realizadas pela CIMBB.

Descreva a estratégia de sustentabilidade a médio-longo prazo do projeto.

A estratégia de médio longo prazo baseia-se nos 3 pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social), e é alicerçada em 5 pontos fundamentais, de um plano dinâmico em evolução e atualização contínuas: 1. Compromisso com um futuro sustentável, com o território e a sua população, criando condições para a manutenção de atividades sustentáveis; 2. Contributo para o conhecimento da biodiversidade, preservação uma atividade ecologicamente sustentável, responsável pela manutenção dos ecossistemas e dos polinizadores; 3. Projeto que constitui exemplo de empenho institucional, cooperação em criar condições para o desenvolvimento de atividades sustentáveis e inspiradoras para fixação da população e empreendedorismo; 4. Projeto que acompanha e apoia na perspetiva de que “gere melhor o que conhece melhor”, o que permite orientar a sua atividade por critérios de sustentabilidade; 5. Apiturismo, projeto-laboratório ao serviço de empreendedorismo sustentável que cria produtos e serviços sustentáveis.

Na secção de upload de documentos de candidatura poderá submeter outros ficheiros que considere relevantes, nomeadamente orçamento detalhado.

Antes de submeter a candidatura, verifique se:

O projeto cumpre os critérios de elegibilidade expressos no regulamento


Sim

Declaro por minha honra que assumo inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações prestadas.

Sim

Na qualidade de representante da candidatura, tomei conhecimento do tratamento dos dados pessoais necessários à candidatura, gestão e atribuição da linha de apoio a projetos na área da Sustentabilidade, pela FCG, entidade responsável pelo tratamento, nos termos melhor descritos no Regulamento de Concurso para Atribuição de Apoios a projetos na área da sustentabilidade que poderá consultar na nossa página. Declaro ainda que dei conhecimento aos restantes membros da candidatura.

Sim

Aceda aqui ao regulamento. 



Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Correio eletrónico

Exmo/a Senhor/a
Dr./a Helder Henriques

Secretário Executivo
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, 1º
Andar
6000-117 Castelo Branco

Cc: Pedro Dias

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência e Data:



Saída nº **2916**

14/07/2020 13:30

ASSUNTO: Programa Erasmus+ Educação e Formação 2020 – Ensino Escolar - Ação Chave I
Contrato de Financiamento n.º **2020-I-PT01-KA101-078047**
(Mencionar este no. em toda a correspondência)

Junto se envia o exemplar do contrato de financiamento da sua instituição devidamente assinado e datado, por ambas as partes.

Qualquer alteração que seja necessário efetuar a este documento deverá ser requerida à Agência Nacional.

A transferência bancária correspondente ao primeiro adiantamento da subvenção atribuída no âmbito deste contrato será efetuada em breve. Ser-lhe-á enviada informação assim que a transferência for efetuada.

Agradece-se que, no âmbito deste contrato, de acordo com as regras do Programa Erasmus+, e para assegurar um excelente desempenho do projeto e do Programa, a vossa instituição:

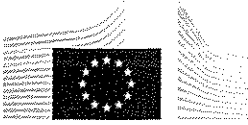
- Publique os critérios de seleção dos participantes (docente e pessoal) que participarão no projeto, na página web da vossa instituição;
- Execute todas as mobilidades e financiamento, como contratualizado, o que se refletirá positivamente em futuras atribuições de recursos a nível institucional e nacional;
- Mantenha os valores das bolsas atualizadas, constantes do contrato e publicadas no site da Agência Nacional;
- Monitorize e avalie os acordos com outras instituições no âmbito do Erasmus+ (*Learning Agreements*) de forma a assegurar a qualidade das mobilidades;
- Reconheça e certifique todas as mobilidades realizadas no âmbito do projeto atempadamente; e
- Reporte casos de força maior de acordo com as regras do Programa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Equipa Multidisciplinar

Isabel Joaquim

Anexo. Alguns Resultados e Regras do Erasmus
Equipa KAI_EE_VC



EUROPEAN COMMISSION
DIRECTORATE-GENERAL FOR EUROPEAN CIVIL PROTECTION AND
HUMANITARIAN AID OPERATIONS (ECHO)

ECHO.B – Disaster Preparedness and Prevention
B.2 – Prevention and Disaster Risk Management

Jaime RIBALAYGUA
METEOGRID SL
CALLE ALMANSA 88 PLANTA 7 PUERTA C
28040 MADRID
SPAIN

Subject: Union Civil Protection Mechanism
Call: UCPM-2020-PP-AG
Project: 101004896 — VESPRA
GAP invitation letter (from reserve list)

Dear Madam/Sir,

I am writing in connection with your proposal for the above-mentioned call.

As mentioned in our previous letter, your proposal was put on the reserve list. We are pleased to inform you that we are now in a position to propose your proposal for **grant preparation**.

Invitation to grant preparation

Grant preparation will be based on the following:

1. **Project:** 101004896 — VESPRA
2. **Topic:** UCPM-2020-CBR-AG — Prevention and Preparedness for Cross-Border Risks
3. **Type of action:** UCPM Internal Action Grant
4. **Project officer:** Nawal BENZINE
Prevention and Disaster Risk Management

Please always use the Funding & Tenders Portal messaging function (via your Portal account). Do NOT contact us via other means (email, letter, etc.) — unless explicitly asked to do so.

5. **Maximum grant amount:**

Requested EU contribution (according to proposal): 665 391.12 EUR

Maximum grant amount (proposed amount, after evaluation): 665 391.12 EUR

6. **Project duration:** 24 months

7. **Grant preparation:**

Preparation of grant data & annexes: 3 weeks after receiving this letter

⚠ The annexes (description of the action, estimated budget, etc.) must be based on the proposal you submitted and the clarifications provided (if any). You may normally NOT make changes to the project/project budget/consortium composition (except if required by us). Please immediately inform the project officer if you need to make a change (*e.g. bankruptcy, etc.*).

⚠ Please be aware that your proposal may still need to undergo an ethics review or security scrutiny (and the results will then have to be implemented by you).

Once we have checked the information you have encoded, you will have 2 weeks to submit your final version — to bring it in line with our comments.

Declaration of honour (DoH): 6 weeks after receiving this letter

⚠ Please note that each applicant should also submit a signed and scanned DoH for each one of their linked third parties.

Signature: within 3 months after receiving this letter (planned date)

⚠ Please note that repeated failure to respect deadlines during grant preparation may lead to the rejection of your proposal (or a consortium member). Lack of cooperation will be taken to mean that you are no longer interested.

8. Funding & Tenders Portal

Grant preparation (including signature) will be done exclusively through the Funding & Tenders Portal electronic exchange system (login via your Portal account). Do NOT contact us via other means (email, letter, etc.) — unless explicitly asked to do so.

Please be aware that linked third parties (if allowed) must be registered and validated as legal entities in the Portal Participant Register. ⚠ Register them immediately, if not already done.

Please note that some of your legal and financial data in the Participant Register is read-only and can be updated only by a LEAR (via the Portal My Organisation(s) page). You will therefore be contacted soon to appoint a LEAR (unless you already have one).

9. Other

Please note that following the evaluation of your proposal, you are invited to adjust and clarify the project description and/or the proposed budget according to the instructions that will be sent in a separate letter.

🕒 For more information on grant preparation, *see the Online Manual*. You can refer to this document also for programmes other than H2020 since the procedures are very similar.

⚠ Please note that this letter does **NOT** constitute a **formal commitment for funding**. The final decision on your project will only be taken at a later stage, since it depends on the finalisation of grant preparation and further checks which we still need to make (*for instance, financial capacity, non-exclusion, etc.*).

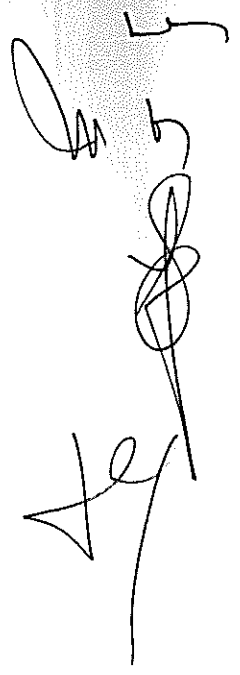
For calls with a limited number of proposals to be funded: If a call can fund only a limited number of proposals, grant preparation may be moreover be stopped if other proposals move up in the ranking after a successful evaluation review and re-evaluation procedure.

I would be grateful if you could inform the other members of your consortium (if any) of this letter.

For any questions, please contact us via your Funding & Tenders Portal account.

Yours faithfully,

Nacira BOULEHOUAT

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned vertically on the right side of the page. The signature is highly cursive and appears to be a variation of the name 'Nacira Boulehouat'.A smaller, handwritten mark or signature in black ink, located below the main signature on the right side of the page. It consists of several loops and a vertical stroke.

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]

Anexo 4

Mapa de Pessoal 2021

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Praça Rainha D.ª Leonor, Edifício dos Emblemas - 1.ª
6000-117 CASTELO BRANCO

N/Ref.ª: UO 1 - CIC 237/2020

Data: 13-02-2020

Entidade(s) beneficiária(s):	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	
Código Universal de Operação:	CENTRO-07-2114-FEDER-000063	Nº da Candidatura: 13080
Título da operação:	Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Tipologia da operação:	Promoção Turística	
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-16	
Data de início da operação:	29-03-2017	Data de fim da operação: 31-12-2021

Assunto:**Notificação da decisão de aprovação da alteração da operação n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000063**

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a alteração da operação identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação de 07-02-2020, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e no cumprimento do disposto no n.º 7 e no n.º 8 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 outubro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada dos respetivos anexos que passarão a integrar o processo da operação.

Solicita-se a devolução da Adenda ao Termo de Aceitação (acompanhada dos anexos Decisão de Aprovação da Alteração e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO 2020

Anexos:

- Adenda ao Termo de Aceitação;
- Decisão de Aprovação da Alteração da operação proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Anexo - Adenda ao Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000063	Nº da Candidatura: 13080
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências	

Adenda ao Termo de Aceitação

O presente documento respeita à alteração da operação em epígrafe. A alteração da operação tem a seguinte tipologia:

- a) A data de conclusão da operação;
- b) O custo total da operação;
- c) O custo elegível da operação;
- d) O montante de apoio FEDER.

Esta Adenda e todos os anexos fazem parte do Termo de Aceitação e passam a integrar o processo da operação.

Data ____/____/____

Os Responsáveis (1), (2)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito. A autenticação eletrónica é admitida devendo ser efetuada através de meios de autenticação segura, nos termos previstos no nº 1 do artigo 11 do DL 159/2014, de 27 de outubro.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexo - Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

Entidade(s) beneficiária(s):	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000063	Nº da Candidatura: 13080
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências	

Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

No dia 3 de fevereiro de 2020, por mensagem eletrónica nº UO1-CIC 189/2020, a Comissão Diretiva do Centro 2020 notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação da 2ª reprogramação da operação n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000063 sujeita a audiência prévia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.

No dia 4 de fevereiro de 2020, por email, o beneficiário informou estar de acordo com a proposta de decisão, prescindindo assim do período de audiência prévia que a legislação lhe confere.

Assim, propõe-se a aprovação definitiva da reprogramação da candidatura, nos seguintes termos:

- Assistência Técnica: 47.867,55 euros (acréscimo de 42.793,80 euros, face ao aprovado);
- Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 188.873,50 euros (reforço de 93.483,98 euros, face ao aprovado);
- Publicidade e Divulgação: 748.753,60 euros (reforço de 424.458,68 euros, face ao aprovado);
- Outros Serviços: 447.770,14 euros (reforço de 193.570,20 euros, face ao aprovado);
- Deslocações e Estadas: 178.514,68 euros (reforço de 151.869,81 euros, face ao aprovado);
- Despesas com Pessoal: 35.000,00 euros (reforço de 35.000,00 euros, face ao aprovado).
- Investimento Total: 1.740.897,11 euros (reforço de 1.035.294,11 euros, face ao aprovado);
- Investimento Elegível: 1.646.779,47 euros (reforço de 941.176,47 euros, face ao aprovado);
- Investimento não Elegível: 94.117,64 euros;
- Participação FEDER (85%): 1.399.762,55 euros (reforço de 800.000,00 euros, face ao aprovado);
- Data de início: 29/03/2017 (sem alteração face ao aprovado);
- Data de fim: 31/12/2021 (prorrogação de 21 meses face ao aprovado);
- Indicador de realização "Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio": 15.813 visitantes/ano (aumento de 2.745 visitantes/ano e alteração do ano alvo para 2022);
- Indicador de realização "Ações de valorização dos recursos endógenos": 49 ações (aumento de 33 ações e alteração do ano alvo para 2021);
- Indicador de resultado "Espectadores (animação cultural)": 16.550 espetadores (aumento de 3.475 espetadores e alteração do ano alvo para 2021).

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade(s) beneficiária(s): 508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)

Código Universal: CENTRO-07-2114-FEDER-000063 Nº da Candidatura: 13080
 Programa Operacional: Programa Operacional do Centro
 Fundo: Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
 Eixo Prioritário: Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
 Objetivo temático: Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
 Prioridade de investimento: A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
 Tipologia de intervenção: Património natural e cultural
 Título da operação: Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências

Descrição Sumária da Alteração:

Assumindo que a visitação turística da Beira Baixa se enquadra na tipologia de Short-Breaks, é proposta uma estratégia de promoção e oferta dos produtos turísticos deste território baseada na disponibilização de pacotes turísticos com a duração de 3 dias que permitam ao turista usufruir de 3 experiências distintas. Desta forma, surge a operação “Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências” que, alinhada com a estratégia de promoção da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, pretende organizar os ativos turísticos da sub-região oferecendo ao turista experiências distintas que ele pode vivenciar de forma planeada ou espontânea.

A operação propõe a criação de um racional de estruturação da oferta turística que se desagrega em três categorias/experiências específicas: (a) Explorar - Trilhos da Natureza; (b) Vivenciar - Trilhos da Cultura; (c) Saborear - Trilhos dos Sabores. Assume-se que todos os recursos e produtos de vocação turística do território, existentes ou a criar, possam integrar uma destas categorias e, dessa forma, contribuir para uma maior organização dos ativos turísticos e sustentabilidade do destino.

Simultaneamente, no âmbito da mesma operação, a CIM-BB enquanto entidade executora procederá a geração de novos produtos que, apesar de reconhecido valor patrimonial e turístico, não se encontram ainda articulados nem oferecidos numa lógica intermunicipal que os dote de uma escala suficiente para o reforço da captação de fluxos turísticos. Especificamente, serão trabalhados 3 novos produtos turísticos: (a) Do Tejo ao Zêzere; (b) Rota dos Museus e Monumentos da Beira Baixa; (c) Rota do Azeite.

Naturalmente, atendendo ao papel de coordenador de iniciativas intermunicipais, a CIM-BB desenhará os cenários propícios à geração de parcerias institucionais e setoriais que se revelem de valor acrescentado para a implementação desta operação, nomeadamente, com os agentes económicos do turismo, sendo aqueles que são primeiramente responsáveis pela oferta turística da região.

Os objetivos gerais da operação são:

- Divulgar os recursos endógenos e os produtos identitários da sub-região, como meio para o reforço da atratividade e diferenciação turística da Beira Baixa e da Região Centro de Portugal;
- Contribuir para a promoção e divulgação da marca “Região Centro de Portugal” através da valorização dos produtos âncora da sub-região da Beira Baixa, no quadro estabelecido pelo Plano de Marketing da Entidade Regional de Turismo do Centro e Portugal;
- Estruturar e qualificar os produtos turísticos diferenciadores de carácter intermunicipal da sub-região da Beira Baixa através da aposta nos seus ativos de carácter único e distintivo, garantindo a sua preservação;
- Incrementar o número de dormidas e do tempo de permanência de visitantes na sub-região da Beira Baixa e na Região Centro, assim como o aumento do emprego e das receitas decorrentes da atividade turística;
- Criar um mecanismo de articulação que garanta o envolvimento dos agentes privados com intervenção no setor do turismo da Beira Baixa para a geração de novos produtos turísticos e para a qualificação dos produtos existentes;
- Promover um plano de comunicação e divulgação integrado que se revele eficaz para o aumento da projeção e reconhecimento externo dos produtos turísticos da Beira Baixa e da Região Centro de Portugal.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Visitantes/ano	10 800,00	15 813,00	2022
Realização	O.06.03.05.P	Ações de valorização dos recursos endógenos	Nº	0,00	49,00	2021
Resultado	R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	N.º	0,00	20 025,00	2021

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	29-03-2017
Data da conclusão da operação	31-12-2021

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	1 740 897,11
2 - Investimento não Elegível	94 117,64
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	0,00
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	1 646 779,47
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	1 646 779,47
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	1 399 762,55
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	0,00	10 541,08	18 952,94	367 183,12	565 247,85	437 837,56	0,00	0,00	1 399 762,55	
(2) Contrapartida Nacional	Financ. Público	0,00	0,00	0,00	1 860,19	3 344,64	64 797,02	99 749,62	77 265,45	0,00	0,00	247 016,92
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50º											
	- Cap. 3º											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	1 860,19	3 344,64	64 797,02	99 749,62	77 265,45	0,00	0,00	247 016,92
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	0,00	1 860,19	3 344,64	64 797,02	99 749,62	77 265,45	0,00	0,00	247 016,92	
(3) Máx. elegível (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	12 401,27	22 297,58	431 980,14	664 997,47	515 103,01	0,00	0,00	1 646 779,47	
(4) Eleg. não participativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(5) Inv. elegível (3) + (4)	0,00	0,00	0,00	12 401,27	22 297,58	431 980,14	664 997,47	515 103,01	0,00	0,00	1 646 779,47	
(6) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 058,82	47 058,82	0,00	0,00	94 117,64	
Custo Total (5) + (6)	0,00	0,00	0,00	12 401,27	22 297,58	431 980,14	712 056,29	562 161,83	0,00	0,00	1 740 897,11	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Despesas com Pessoal	508831725	35 000,00	0,00	35 000,00	70 000,00
Deslocações e Estadas	508831725	178 514,68	0,00	59 117,64	237 632,32
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	508831725	188 873,50	0,00	0,00	188 873,50
Publicidade e Divulgação	508831725	748 753,60	0,00	0,00	748 753,60
Assistência Técnica	508831725	47 867,55	0,00	0,00	47 867,55
Outros Serviços	508831725	447 770,14	0,00	0,00	447 770,14

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
508831725	1 646 779,47	0,00	94 117,64	1 740 897,11

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1. A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso nº Centro-14-2016-16 – Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal, e aprovada com a seguinte programação temporal e financeira:

Investimento Total: 705.603,00 euros;

Investimento Elegível: 705.603,00 euros;

Investimento não elegível: 0,00 euros;

Comparticipação FEDER: 599.762,55 euros, com uma taxa de participação de 85%;

Data de início: 29/03/2017;

Data de fim: 28/03/2020.

2. Em 09/09/2019, a CIM BB solicitou via balcão 2020, a 1ª reprogramação física, financeira e temporal, sem alteração aos montantes inicialmente contratados, a qual foi aprovada pela reunião da CD de 07/10/2019.

3. Em 15/01/2020, a CIM BB volta a solicitar uma reprogramação física, financeira e temporal, onde pretende introduzir um conjunto de alterações, mantendo o foco na estratégia definida de, "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências: Trilhos da natureza, Trilhos da cultura e Trilhos dos sabores", onde pretendem reforçar e consolidar os produtos turísticos estruturados e as rotas lançadas em 2019 (do Azeite e do Madeiro), reforçar as ações de cooperação e promoção transfronteiriça, estruturar, promover e divulgar novos produtos turísticos.

De uma forma geral, as modificações solicitadas, visam alterar a data de fim de execução da operação e a alteração/substituição de alguns serviços que constavam nas iniciativas previstas nos vários eixos de realização da operação, onde resulta a troca de alguns serviços por outros mais adequados à estratégia que a CIM da BB pretende seguir, mantendo de uma forma geral, as ações inicialmente previstas nos vários eixos definidos, promovendo algumas alterações na sua operacionalização com algumas supressões e substituições.

As alterações resumem-se ao seguinte:

3.1. Alteração ao valor do investimento total e elegível da operação;

3.2. Alteração da data de fim da operação para 31/12/2021 (28/03/2020 aprovada anteriormente);

3.3. Reformulação do calendário de execução físico e financeiro da operação, com redistribuição dos montantes aprovados para 2017, 2018 e 2019 e 2020, adicionando o ano de 2021, por via do pedido de alteração de data de fim de execução da operação;

3.4. No eixo 1 estava prevista a Gestão e monitorização da operação. A realização desta atividade mantém-se, propondo-se o acréscimo de 4 ações, nomeadamente: Capacitação dos operadores turísticos para a estruturação, segmentação e composição de produtos turísticos transfronteiriços; Estruturação de novas rotas turísticas (rota do contrabando, rota dos ratinhos, rota das fortalezas, rota dos museus e monumentos, rota da arte rupestre, rota das invasões francesas); Monitorização da atividade turística (aquisição e tratamento de dados anualmente às plataformas e INE) e; Contratação de Recursos Humanos (Comunicação);

3.5. Para o Eixo 2 e de forma a consolidar as ações realizadas no âmbito dos Trilhos da Natureza, propõe-se, em acréscimo ao anteriormente aprovado, a realização de 2 eventos, nomeadamente: Evento de ativação;

Press/Blog Trip Primavera/Verão (maio 2020) e; Evento de ativação da Rota das Praias Fluviais (julho 2020 e 2021);

3.6. Para o Eixo 3 – Trilhos da Cultura, as festividades associadas ao Madeiro são elementos identitários da Beira Baixa, e, por serem únicos no país, revelaram-se produtos turísticos de grande atratividade. Neste sentido é fundamental que a sua divulgação seja consistente ao longo do tempo. Com o reforço do projeto, e para consolidar o reconhecimento da Rota do Madeiro criada em 2019, é proposta a realização de: 2 eventos de promoção da Rota do Madeiro (a realizar nos meses de dezembro de 2020 e 2021); 2 eventos de ativação da Páscoa (a realizar em abril de 2020 e 2021) e; 2 eventos de ativação da Rota dos Museus e Monumentos da Beira Baixa (setembro 2020 e 2021);

3.7. Para o Eixo 4 – Trilhos dos Sabores. Realizou-se em 2019, 1 evento de ativação da Rota do Azeite. O evento contou com a presença de bloggers e jornalistas que, acolhidos na Beira Baixa, puderam conhecer vários pontos desta rota. Posteriormente, na primeira pessoa, contaram a sua experiência convidando os seus seguidores a visitar a Beira Baixa. Entende-se que a comunicação efetiva desta rota é tanto mais eficaz quanto maior a consistência na sua divulgação ao longo do tempo, pelo que se propõe que se volte a realizar: 2 evento de ativação da Rota do Azeite da Beira Baixa (novembro de 2020 e 2021);

3.8. Para o Eixo 5 – Comunicação e Divulgação. A estratégia de comunicação e divulgação colocada em prática pela CIMBB, tem vindo a mostrar resultados muito positivos, tanto a nível nacional como na região espanhola transfronteiriça, sendo necessário criar condições para fortalecer este trabalho de cooperação e promoção direta da Beira Baixa em Espanha. Assim, o reforço do projeto vai permitir consolidar todo o trabalho iniciado e desenvolvido até agora em termos de comunicação, bem como irá permitir a criação de condições favoráveis para o crescimento das parcerias transfronteiriças. Em 2020 pretende-se realizar o segundo Programa de Hosted Buyers & Suppliers e o 1º Encontro Empresarial de Operadores Turísticos da RAIA, sendo ainda proposto para 2020 e 2021, a continuação das seguintes ações: Promoção nas redes sociais; Atualização da plataforma de promoção e reservas; Conceção de vídeo e fotografia para as novas rotas; conceção de suportes de comunicação para o projeto; assessoria de imprensa; publicidade em meios tradicionais e espanhóis e; conceção de material publicitário.

4. Da análise efetuada à presente reprogramação, resulta o seguinte:

4.1. As alterações acima referidas vão alterar os montantes de investimento elegível e consequentemente, do apoio FEDER aprovados, uma vez que é pretendido um reforço de verbas para dar continuidade e consolidar os produtos turísticos estruturados e as rotas lançadas em 2019, e ainda, das ações de cooperação e promoção transfronteiriça, estruturando, promovendo e divulgando novos produtos turísticos.

4.2. Eixo 1: Gestão da Operação

É proposto pelo beneficiário o reforço das seguintes atividades:

4.2.1. Capacitação dos operadores em 62.635,58€;

4.2.2. Serviços especializados de suporte à estruturação do produto turístico em 31.980,00 €;

Adicionar despesas relativas às seguintes atividades:

4.2.3. Monitorização da atividade turística (aquisição e tratamento de dados anualmente às plataformas e INE) – 98.910,80€;

4.2.4. Contratação de recursos humanos - 35.000,00 €.

No decorrer da análise efetuada, foi efetuada uma correção financeira no valor de 35.000,00€, correspondente à contratação de um Recurso Humano para a atividade de Monitorização da atividade turística, uma vez que a CIM BB, em sede de 1ª reprogramação, assumiu que esta iniciativa iria ser feita através da contratação de serviços especializados de uma empresa para o efeito. As atividades ficam com o seguinte orçamento:

4.2.5. Capacitação dos operadores em 87.235,58€;

4.2.6. Elaboração de Programa de Ação em 32.634,92€;

4.2.7. Estruturação da oferta em 64.083,00€;

4.2.8. Monitorização da atividade turística – 98.910,80 €.

Face ao apresentado em reprogramação, verificou-se um reforço de 193.526,39 € no valor total associado ao Eixo 1 - Gestão e Monitorização da Operação, passando de 89.337,91€ para 282.864,30€. Este aumento é justificado pela necessidade de dar continuidade no tempo à capacitação dos operadores e serviços especializados de suporte à estruturação do produto turístico e da necessidade de monitorizar a atividade turística no sentido de garantir o apoio necessário à execução das ações previstas nos vários eixos de atividades.

4.3. Eixo 2: Explorar - Trilhos da Natureza

É proposto pelo beneficiário adicionar despesas com as seguintes atividades:

4.3.1. Evento de ativação: Press/Blog Trip Primavera/Verão – 36.438,75 €;

4.3.2. Evento de ativação da Rota das Praias Fluviais – 66.297,00 €.

As atividades deste eixo ficam com o seguinte orçamento:

4.3.3. Cicloturismo – 5.629,35€;

4.3.4. Evento de ativação: Sunset à beira d'água – 62.476,62€;

4.3.5. Riverbook – 9.938,40€;

4.3.6. Evento de ativação: Press/Blog Trip Primavera/Verão – 36.438,75 €;

4.3.7. Evento de ativação da Rota das Praias Fluviais – 66.297,00 €.

Face ao apresentado em sede de candidatura, verificou-se um aumento de 101.524,04 € no valor total associado ao Eixo 2- Explorar Trilhos da Natureza, passando de 79.256,08 € para 180.780,12 €.

4.4. Eixo 3: Vivenciar - Trilhos da Cultura

É proposto pelo beneficiário reforçar a seguinte atividade:

4.4.1. Criação de evento de ativação: Rota do Madeiro e promoção do Natal na Beira Baixa em 16.162,250 €;

Adicionar despesas relativas às seguintes atividades:

4.4.2. Evento de ativação Páscoa (abril 2020 e 2021) – 47.847,00 €;

4.4.3. Evento de ativação Rota dos Museus e Monumentos (setembro 2020 e 2021) – 47.847,00 €.

As atividades deste eixo ficam com o seguinte orçamento:

4.4.4. Criação de evento de ativação: Rota do Madeiro e promoção do Natal na Beira Baixa – 50.110,25€;

4.4.5. Páscoa Abril (2020 e 2021) – 47.847,00€;

4.4.6. Rota dos museus e monumentos – setembro – 47.847,00€

Face ao aprovado, verificou-se um aumento de 111.856,25€ no valor total associado ao Eixo 3-Vivenciar Trilhos da Cultura, passando de 33.948,00 € para 145.804,25 €.

4.5. Eixo 4: Saborear - Trilhos dos Sabores

É proposto pelo beneficiário reforçar a seguinte atividade:

4.5.1. Criação do evento de ativação: Experiência do Azeite e promoção da gastronomia da Beira Baixa (2020 e 2021) – 24.316,19€.

As atividades deste eixo ficam com o seguinte orçamento:

4.5.2. Criação de evento de ativação: Experiência do Azeite e promoção da gastronomia da Beira Baixa – 66.597,44€.

Face ao apresentado em sede de candidatura, verificou-se um aumento de 24.316,19 € do valor total associado ao Eixo 4 – Saborear Trilhos dos Sabores, passando de 42.281,20 € para 66.597,44 €.

4.6. Eixo 5: Comunicação e Divulgação

É proposto pelo beneficiário reforçar as seguintes atividades:

4.6.1. Atividade 5 – Campanha de Marketing Digital e Meios Tradicionais em 520.765,59€;

4.6.2. Atividade 6 - Criação e organização de 5 eventos de ativação, promoção e comunicação dos produtos turísticos em 48.305,65€.

No decorrer da análise efetuada, é efetuada uma correção financeira no valor de 59.117,25€, correspondente à atividade “Promoção da Beira Baixa em cidades espanholas e portuguesas (distribuição de brochura rotas, promoção da app e aplicação, demonstração de produtos, etc)”, por ter um orçamento elevado e a atividade não ser considerada como determinante para os objetivos do projeto, ficando as atividades com o seguinte orçamento:

4.6.3. Promoção e divulgação (3 anos) – 603.462,50€;

4.6.4. Promoção da Beira Baixa em cidades espanholas e portuguesas (distribuição de brochura rotas, promoção da app e aplicação, demonstração de produtos, etc) – 108.162,75 €;

4.6.5. BTL 2018, 2019, 2020 e 2021 – 92.209,91€;

4.6.6. Press & Blog Trip – 30.011,87€;

4.6.7. Programas de Hosted Buyers & Suppliers – 75.202,21€;

4.6.8. 1 Encontro Empresarial (operadores turísticos da Raia cerca de 300 participantes) – 61.684,50€

Face ao apresentado em sede de candidatura, verificou-se um reforço de 509.953,99 €, passando de 460.779,75 € para 970.733,74 €;

4.7. Do ponto de vista temporal, é solicitada uma prorrogação de 21 meses do prazo de execução da candidatura, ficando a mesma com um período de 57 meses, compreendidos entre 29/03/2017 e 31/12/2021;

4.8. Em matéria de indicadores, são atualizadas as metas e o ano-alvo;

4.9. Mantêm-se as recomendações proferidas pela Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal quanto ao enquadramento no Plano Regional de Turismo e no Plano de Marketing do Turismo do Centro de Portugal, ou seja:

- Na operação é demonstrada a não sobreposição com outras iniciativas financiadas pelo Centro 2020, contudo importa garantir um trabalho de articulação e complementaridade com as entidades que estão a desenvolver projetos de natureza turística no âmbito das abordagens territoriais (por exemplo PROVERE Aldeias do

Xisto, INature e Aldeias Históricas) e outras estratégias de âmbito regional e nacional (Portuguese Trails). Esta recomendação aplica-se sobretudo nas iniciativas “Do Tejo ao Zêzere” e “Rota do Azeite” em particular nos investimentos que preveem a criação de sinalética;

- Na operação são enunciadas as estratégias para a criação de condições de acolhimento turístico, contudo, importa indicar, no âmbito do Eixo 3 – Vivenciar – Trilhos de Cultura quais os recursos patrimoniais e museológicos foco da intervenção;

- A presença em feiras e eventos deverá ser antecipada por uma avaliação conjunta com a ERTCP;

- O desenho e implementação das campanhas promocionais deverão ser articulados com a ERTCP.

5. Decorrente dos pontos anteriores propõe-se a aprovação definitiva da presente reprogramação, com a seguinte distribuição por componentes de investimento:

Assistência Técnica: 47.867,55 euros (acréscimo de 42.793,80 euros, face ao aprovado);

Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 188.873,50 euros (reforço de 93.483,98 euros, face ao aprovado);

Publicidade e Divulgação: 748.753,60 euros (reforço de 424.458,68 euros, face ao aprovado);

Outros Serviços: 447.770,14 euros (reforço de 193.570,20 euros, face ao aprovado);

Deslocações e Estadas: 178.514,68 euros (reforço de 151.869,81 euros, face ao aprovado);

Despesas com Pessoal: 35.000,00 euros (reforço de 35.000 euros face ao aprovado).

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials and marks below.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
a) Contratação Pública	em sede de execução e sempre que aplicável
b) Sendo elegíveis as despesas de participação em feiras nacionais, no caso específico da BTL, a participação deverá ser sempre integrada na participação regional assegurada pela ERTCP. A participação em feiras internacionais apenas é elegível desde que associada a produtos turísticos específicos ou feiras temáticas. Caso a ERTCP também esteja presente, essa participação deverá ser integrada na participação regional assegurada por esta. No caso concreto da FITUR, a participação com stand próprio não será elegível na medida em que é o Turismo de Portugal a entidade responsável pela representação portuguesa. São elegíveis as despesas associadas à presença e organização de eventos que sejam acolhidos no stand de Portugal. Em qualquer dos casos, deverá existir uma articulação com a ERTCP Centro de Portugal;	em sede de execução
c) A eventual realização de press e fam trips deverá ser previamente comunicada à ERTCP;	em sede de execução
d) A estratégia de comunicação, bem como as ferramentas a desenvolver, deverão integrar obrigatoriamente a logomarca do Turismo do Centro de Portugal e associar de forma expressa o slogan "Um País Dentro do País";	em sede de execução
e) As campanhas a desenvolver deverão valorizar a mensagem promocional do Turismo do Centro que assenta na diversidade de recursos turísticos presentes na região e na construção de "trilogias de experiências", que, neste caso, deverão ser organizadas à escala intermunicipal, utilizando, preferencialmente, a expressão "1 Dia É Bom, 2 É Ótimo, 3 Nunca É Demais" (contribuindo, desta forma, para o alargamento do tempo médio de permanência dos turistas). Para tal, deverá ser utilizado o manual de identidade criado, estando em curso a sua atualização para dar resposta às necessidades das sub-regiões;	em sede de execução
f) Cada um dos produtos turísticos âncora identificados pelas CIM deverá ser comunicado e promovido através de ferramentas profissionais e adequadas aos respetivos segmentos alvo, dando-se prioridade à utilização de plataformas digitais, cujos conteúdos deverão ser partilhados com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;	em sede de execução
g) A elegibilidade das despesas relacionadas com cachés/contratação de artistas, animadores ou grupos de animação e de aquisição de serviços de animação ou similares, que integrem ações ou iniciativas incluídas neste projeto, fica condicionada à relação direta com o produto ou produtos turísticos que estão a ser promovidos.	em sede de execução

Candidatura 2020-2022-02-0018

Anúncio

Código 2020-2022-02
Designação Apoio ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais intermunicipais 2020/2021
Eixo Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos
Ação Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais - intermunicipais

Beneficiário

Nome Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
NIF/NIPC 508831725

Resumo dos Dados

Nome do beneficiário: Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	NIF/NIPC: 508831725
Data: 14:13 14/04/2020	

Dados de candidatura

Formulário de candidatura

1 - Caracterização do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

1.01 - Beneficiário

1.02 - NUT II

1.03 - Data entrada em
funcionamento do GTFI

Comunidade Intermunicipal da Centro
Beira Baixa

01/01/2020

1.04 - Concelhos englobados pela CIM

Concelhos englobados pela CIM

Castelo Branco; Idanha-a-Nova; Penamacor; Vila Velha de Rodão; Proença-a-Nova; Oleiros

1.05 - Identificação
do Técnico

1.06 - NIF

1.07 - Email

1.08 - Telefone/
telemóvel

Pedro Soares Mendes Almeida Godinho

167104640

pedro.godinho@cimbb.pt

272342540

1.09 - Vínculo Contratual

1.10 - Data Início Contrato

1.11 - Data Fim do Contrato

Contrato de trabalho a termo incerto
14/03/2016

1.12 - Se Outro Vínculo Contratual Qual?

1.13 - Submeter cópia do contrato

1.13 - Submeter cópia do contrato.pdf

1.14 - Área de Formação

Ciências Florestais

1.15 - Submeter certificado de habilitações/outros

1.15 - Submeter certificado de habilitações_outros.pdf

1.16 - Se Outras áreas de formação indicar nº anos de experiência

1.17 - Se indicou outras áreas de formação submeter comprovativo de experiência profissional superior a três anos

1.18 - IBAN DO BENEFICIÁRIO

PT50 004541704027659157972

1.19 - DOCUMENTO COMPROVATIVO
IBAN

1.19 - DOCUMENTO COMPROVATIVO
IBAN.pdf

2 - Resultados do projeto

2.1 - Indicadores de realização

Código	Designação	Meta
1	Reuniões conjuntas com os GTF municipais para acompanhamento da implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais	≥ 1/trimestre/reunião conjunta
2	Estabelecer procedimentos para verificação da compatibilização da informação cartográfica dos planos de âmbito florestal a nível municipal	1 normativo
3	Reunião de articulação, com vista à transposição dos PROF para os PDM	≥ 1/município
4	Ações de formação no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	≥ 1/ano
5	Elaborar, submeter e acompanhar candidaturas a fundos da União Europeia (Portugal 2020) ou outros programas de financiamento nacional e comunitário, de âmbito intermunicipal/regional	100% do solicitado

2.1.2 - Indicadores de realização previstos

2.1.2 - Número de candidaturas que o beneficiário prevê submeter a fundos da União Europeia (Portugal 2020) ou outros programas de financiamento nacional e comunitário, de âmbito intermunicipal/regional no âmbito do ponto 5 da alínea 2.1 - Indicadores de realização

1

2.2 - Indicadores de resultados

Código	Designação	Meta
1	Implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais	1 relatório anual
2	Compatibilização da informação cartográfica dos planos de âmbito florestal a nível municipal	1 relatório anual
3	Transposição dos PROF para os PDM, relatório de progresso	1 relatório anual
4	Monitorização mensal das ações de gestão de combustível em áreas piloto, sob a orientação do técnico do ICNF, I.P.	1 relatório semestral

3 - Compromisso do beneficiário e termo de responsabilidade

3.01 - POSSUIR, OU PODER ASSEGURAR, OS MEIOS TÉCNICOS E OS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, QUANDO APLICÁVEL, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS OPERAÇÕES OU DOS INVESTIMENTOS A QUE SE CANDIDATAM

Sim

3.02 - POSSUIR A SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Sim

3.02.01 - SUBMETER CERTIDÃO COMPROVATIVA DE SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À ADMINISTRAÇÃO FISCAL OU AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DIRETA

3.02.01 - SUBMETER CERTIDÃO COMPROVATIVA DE SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À ADMINISTRAÇÃO FISCAL OU AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DIRETA.pdf

3.03 - POSSUIR A SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À SEGURANÇA SOCIAL

Sim

3.03.01 - SUBMETER CERTIDÃO COMPROVATIVA DE SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À SEGURANÇA SOCIAL OU AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DIRETA

3.03.01 - SUBMETER CERTIDÃO COMPROVATIVA DE SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À SEGURANÇA SOCIAL OU AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DIRETA.pdf

3.04 - CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, NOMEADAMENTE AS NORMAS CONTABILÍSTICAS, ORÇAMENTAIS, DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, E DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, NO QUE FOR APLICÁVEL

Sim

3.05 - NÃO ESTAR ABRANGIDO POR QUAISQUER DISPOSIÇÕES DE EXCLUSÃO DA CANDIDATURA RESULTANTES DE INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE QUAISQUER PROJETOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

Sim

3.06 - O CANDIDATO OBRIGA-SE A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE NÃO SE ENCONTRA NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS 3.02 E 3.03 DESTA DECLARAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO

Sim

3.07 - O DECLARANTE TEM AINDA PLENO CONHECIMENTO DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS TERMOS DO NÚMERO ANTERIOR, POR MOTIVO QUE LHE SEJA IMPUTÁVEL, DETERMINA, A CADUCIDADE DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO QUE EVENTUALMENTE RECAIA SOBRE A CANDIDATURA APRESENTADA

Sim

3.08 - O DECLARANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA, CONSOANTE O CASO, A EXCLUSÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA OU A CADUCIDADE DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO QUE EVENTUALMENTE SOBRE ELA RECAIA, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA OS EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL

Sim

3.09 - O CANDIDATO LEU, COMPREENDEU E ACEITA O DESCRITO NA NORMA TÉCNICA 05_2020_GTFI_2020 RELATIVA AO APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS INTERMUNICIPAIS 2020/2021

Sim

3.10 - DECLARA CUMPRIR AS ATIVIDADES INDICADAS NO ANEXO II DO ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2020-2022-02

Sim

[Handwritten signatures and initials]

3.11 - ACEITA A CARTA DE MISSÃO COM OS COMPROMISSOS E CONTEÚDOS ASSOCIADOS

Sim

4 - Nome dos Representantes Legais

4.1 - Representantes Legais

NOME
Helder Manuel Guerra Henriques

4.2 - SUBMETER LISTA COM IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS QUE LEGALMENTE REPRESENTEM A ENTIDADE (NOME, FUNÇÃO, NIF E N.º DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E RESPECTIVA DATA DE VALIDADE)

4.2 - SUBMETER LISTA COM IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS QUE LEGALMENTE REPRESENTEM A ENTIDADE (NOME, FUNÇÃO, NIF E N.º DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E RESPECTIVA DATA DE VALIDADE).pdf

5 - Outros Documentos

5.1 - Outros documentos

6 - Garantia escrita

A garantia escrita é obrigatória para os seguintes tipos de beneficiários: - Comunidades Intermunicipais - Órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado A minuta encontra-se disponível no separador ANÚNCIO

6.1 - Submeter garantia escrita

6.1 - Submeter garantia escrita.pdf

7 - Assinatura(s) digital(ais) / termo de aceitação

8 - Submissão do termo de aceitação

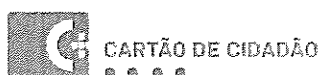
Antes de submeter a candidatura deverá exportar a ficha de candidatura para ser assinada digitalmente

8.1 - SUBMETER O TERMO DE ACEITAÇÃO (FICHA DE CANDIDATURA ASSINADA DIGITALMENTE)

Assinado por : HELDER MANUEL GUERRA HENRIQUES

Num. de Identificação: B1121723992

Data: 2020.04.14 15:53:59+01'00'



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

Anexo 5

Normas de Execução Orçamental 2021





CIMBB

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2021

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

NOVEMBRO DE 2020

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature and the number '12' in blue.]

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**Documentos previsionais 2021**

As presentes normas encontram-se em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Capítulo I**Âmbito e princípios genéricos****Artigo 1.º****Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, adiante designada por CIMBB, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2005, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da CIMBB no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º**Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na LCPA.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo

desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimento não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
 - d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Secretariado Executivo Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;

aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo Contabilístico

1. O serviço de Contabilidade é responsável pela correta identificação da receita, sua liquidação e cobrança.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de Contabilidade.
3. As faturas indevidamente recebidas pelos serviços da CIMBB, devem ser reencaminhadas para o serviço de contabilidade, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso nos termos da LCPA.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados aos serviços de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados aos serviços de Contabilidade em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da CIMBB

1. A Gestão do património intermunicipal executa-se nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o PPI e com base

nas orientações do Órgão Conselho Intermunicipal, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas intermunicipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas intermunicipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor, ou a criar para o efeito, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da CIMBB, relativamente a bens e serviços

prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar aos serviços de Contabilidade.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças

1. As receitas cobradas pelos serviços da CIMBB devem dar entrada, em regra, na Tesouraria, preferencialmente no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização do Conselho Intermunicipal, exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Secretariado Executivo Intermunicipal.

2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Secretariado Executivo Intermunicipal.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.

2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) Em situações excepcionais, devidamente fundamentas, a anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Secretariado Executivo Intermunicipal, ratificado posteriormente pelo Conselho Intermunicipal.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados de anos anteriores.
3. Em consequência do número anterior, as dotações orçamentais são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e orgânicas que se mostrem necessários e de acordo com os compromissos e a dívida transitada.
4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Intermunicipal, sempre que impliquem uma alteração ao valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
5. No caso do PPI – Plano Plurianal de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário incluir ou anular novos projetos, ou alterar o seu valor global.
6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade da CIMBB seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.
7. Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 96º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do art.º 90º, da mesma Lei, cabe ao Conselho Intermunicipal a competência para

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e Regras

Artigo n.º 12

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2005, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo n.º 13

Processo de Despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade dos serviços de Contabilidade a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pela CIMBB quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência dos serviços de Contabilidade o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º14

Descativação de Verbas

1. Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa:
 - 1.1. Comunicar aos serviços de Contabilidade a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.
 - 1.2. Esta comunicação deverá ser efetuada, pelo menos, sempre que:
 - a) O procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento dos bens ou serviços objeto do procedimento de despesa;
 - b) Sempre que se verifique que, após o cumprimento de todos os requisitos legais para o início da execução de um contrato, o valor comprometido para o ano em curso se mostre desproporcional, relativamente ao plano de pagamentos aprovado.
2. Compete aos serviços de Contabilidade:
 - 2.1. Relativamente à alínea a) do ponto anterior, proceder á descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
 - 2.2. Relativamente à alínea b) do ponto anterior, proceder ao reajustamento do respetivo compromisso para o(s) ano(s) e seguinte(s), se for o caso, desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA e do n.º 1 do art.º 17º do presente documento.

Artigo n.º15**Conferência e Registo da Despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da CIMBB, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelos serviços de Contabilidade.

Secção II**Autorização da Despesa e Pagamentos****Artigo n.º 16****Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços intermunicipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de despesas, até ao montante de € 149 639,37€, independentemente da entidade que as autorizou, é do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da deliberação tomada na reunião n.º 3/2019, de 7 de fevereiro do Conselho Intermunicipal, conjugado com as alíneas h) e m), do n.º 1, do art.º 96.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo n.º 17**Assunção de Compromissos Plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6, da LCPA e do art.º 12, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das GOP, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3, do art.º 6, da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Secretariado Executivo Intermunicipal, quando os mesmos:

- a) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo n.º 18

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 19

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal e submetidas para posterior ratificação ao Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 20

Vigência

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Intermunicipal, a partir de 01/01/2021.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Luís Miguel Ferro Pereira

Normas de Execução Orçamental para 2021 - Deliberação

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____
	